



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

118
Q

Memorando Interno nº 023/2009

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Protocolo Interno n. 533/2009
Em 02/dezembro de 2009
Qua
Funcionário

Tendo em vista a instalação de unidade do PROCON-PR em nosso Município, solicita-se de Vossa Excelência aditivo do contrato nº 175/2009, para incluir a sala do PROCON nos serviços de monitoramento à distância, prestado pela Inviolável nos Prédios Municipais.

O valor proposto pela empresa Inviolável é de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para os equipamentos necessários e R\$ 100,00 (cem reais) referente à mensalidade, conforme orçamento anexo.

Atenciosamente,

Pricila Gregolin
Pricila Gregolin
Assessoria Jurídica



INVIOLÁVEL

Orçamento nº: 000107 / 2009

Venda de Equipamento

Cliente: 000035 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ/CPF: 000.000.000-00

Inscrição: ISENTA

Endereço:

Número:

Bairro:

Cidade: CORONEL VIVIDA

PR

CEP: 85550000

Telefone:

Fax:

Contato:

Celular:

Valido até: 31/12/2009 Emissão: 01/12/2009

Produtos

Código	Produtos	Quantidade	Unitário	Total
000216	SENSOR INTERNO PARADOX 476 PRO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
000666	BATERIA PLANET 12V 7A	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00

Total de Produtos: R\$ 225,00

Serviços

Total de Serviços: R\$ 0,00

Valor do CREA: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 225,00

Valor do Monitoramento Mensal: R\$ 100,00

Valor Total da Mensalidade: R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Entrada Condições de Pagamento

Parcelas

Valor Final

E 30

R\$ 115,32

R\$ 230,64

E 30 60

R\$ 78,79

R\$ 236,36

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

A/C PRICILA GREGOLIN - ASSESSORIA JURIDICA

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 5059 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

(46) 9119-2670

coronelvivida.comercial@inviolavel.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº 01/2009

Contrato nº 175/2009

Pregão Presencial nº 49/2009

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Av. Generoso Marques, 1075 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio dos Santos, portador do CPF nº 030.325.979-51 e RG nº 7.326.759-5, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme solicitação pela Assessoria Jurídica, através do Memorando Interno nº 023/09, solicita a instalação de serviço de monitoramento à distancia na sala do PROCON.

CLÁUSULA SEGUNDA:

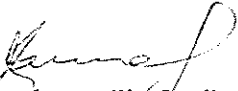
Os serviços oriundos do presente aditivo, deverão ser iniciados em de 01 de Dezembro de 2009, e término previsto para 31 de setembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor pela prestação de serviços é de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2009.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Marcos Antonio dos Santos
Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

DECRETO Nº 1.340, de 17 de Dezembro de 2009.

Exonera a pedido a Sra. Iracema Conte Zanella.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições: D E C R E T A

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a partir de 17 de dezembro de 2009, a Sra. Iracema Conte Zanella, RG nº 6.729.580-3SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2009.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.341, de 17 de Dezembro de 2009.

Exonera a pedido a Sra. Fernanda Boesing.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições: D E C R E T A

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 2009, a Sra. Fernanda Boesing, RG nº 8.738.600-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Ensino, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2009.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 038/2009, do tipo menor preço por lote, visando à contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados em transporte escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo do exercício de 2010. Valor máximo de R\$ 2.10 (dois reais e dez centavos) por km rodado. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 25/01/2010 às 09:00h, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o 1º na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de dezembro de 2009.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 04/2009 - Contrato nº 171/2008 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: Albiro Construções Cívicas Ltda - fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 180 dias, a partir de 18.08.2009 até 14.02.2010. Data: 17.08.2009 - Fernando Aurélio Gugik - Prefeito Municipal.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2009 - Contrato nº 175/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: Involável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda - fica aumentado a meta física para a execução dos serviços, perfazendo um valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao período de 01.12.2009 a 31.09.2010. Data: 01.12.2009 - Fernando Aurélio Gugik - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 487 - f: (46) - 3245-1447

CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PORTARIA Nº. 08 de 17 de dezembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº. 01/2007, art. 44 da Resolução nº. 02/2006 e § 4º, do art. 41, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável o servidor Sebastião Urbano de Camargo, em razão do mesmo ter sido aprovado em todas as avaliações de desempenho realizadas durante o período de estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Rozimbo Antunes de Chaves,

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 38, de 17 de dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com fundamento no inciso III, do artigo 29 da Constituição, nº 28, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), art. 67 da Lei Orgânica Municipal nº 144 de 24 de maio de 1990, art. 17 de março de 1994 e Resolução nº 424, de 12 de setembro de 2002 da Comissão do Poder Judiciário e do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor Sebastião Santos Rios, para exercer o cargo de Secretário de Administração, em substituição ao Sr. Sebastião Santos Rios, que encontra-se em licença sem vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Guilherme Sebastião Soares,

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 40, de 17 de dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com fundamento no inciso III, do artigo 29 da Constituição, nº 28, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), art. 67 da Lei Orgânica Municipal, nº 144 de 24 de maio de 1990, art. 17 de março de 1994 e Resolução nº 424, de 12 de setembro de 2002 da Comissão do Poder Judiciário e do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor Carlos Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário de Administração, em substituição ao Sr. Carlos Roberto de Souza, que encontra-se em licença sem vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Guilherme Sebastião Soares,

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA

Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida. Vós que nos amais e nos guiais todos os dias, vós que sois a mais bela das Mães, a quem eu amo de todo o meu coração. Eu vos peço mais uma vez que me ajudeis a alcançar uma graça. Sei que me ajudareis e sei que me acompanhareis sempre, até a hora da minha morte. Reze 3 dias seguidos esta oração e alcançareis a graça, por mais dura que ela seja. Em caso extremo fazer em 3 horas. M. D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 147/2009

DATA: 17.12.2009

SOLICITA: Adm. Criação Adicional Suplementar e de

Cargos (transmissões)

O Prefeito Municipal de Itapezara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1053/2008 de 25.12.2008 e artigo 39º da Lei nº 12.524/2008 de 05.07.2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Cargos Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte tabela:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0000	Dep. de Cultura, Turismo e Esportes		
0001	Dep. de Educação, Cultura e Esportes		
15-011-0012-001	Gerente Geral de Cultura		
4-4-00-01	Cargos e Instalações (10%)		2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Cargos Adicional Suplementar no "topo" do Artigo 1º deste decreto deverão ser cobertos pelo canal das dotações orçamentárias que serão especificadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0000	Desenvolvimento de Administração		
0001	Administração - G. G.		
04-122-0034-2-001	Material Administrativo da Administração Geral		
3-3-00-30	Cargos e Instalações (10%)		2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapezara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

Agente Luana Penn, Prefeito Municipal

Vitoriano Lucio,

Diretor do Departamento de Administração

DECRETO Nº 148/2009

DATA: 17.12.2009

SOLICITA: Adm. Criação Adicional Suplementar e de

Cargos (transmissões)

O Prefeito Municipal de Itapezara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1053/2008 de 25.12.2008 e artigo 39º da Lei nº 12.524/2008 de 05.07.2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Cargos Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte tabela:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0000	Dep. de Cultura, Turismo e Esportes		
0001	Dep. de Educação, Cultura e Esportes		
15-011-0012-001	Gerente Geral de Cultura		
3-3-00-30	Cargos e Instalações (10%)		4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º - Para abertura do Cargos Adicional Suplementar no "topo" do artigo anterior, serão utilizadas as dotações orçamentárias que serão especificadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0000	Desenvolvimento de Administração		
0001	Administração - G. G.		
04-122-0034-2-001	Material Administrativo da Administração Geral		
3-3-00-30	Cargos e Instalações (10%)		4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapezara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

Agente Luana Penn, Prefeito Municipal

Vitoriano Lucio,

Diretor do Departamento de Administração

ORAÇÃO A SÃO JUDAS TADEU

São Judas Tadeu, glorioso apóstolo, fiel servo e amigo de Jesus, o nome do traidor foi a causa de que fôsseis esquecido por muitos, mas a Igreja vos honra e invoca universalmente como patrono nos casos desesperados, nos negócios sem remédios. Rogai por mim que sou um miserável. Fazei uso, eu vos imploro, desse particular privilégio que vos foi concedido, de trazer viável e imediato auxílio, onde o socorro desapareceu quase por completo. Assisti-me nesta grande necessidade, para que eu possa receber as conolações e auxílios do Céu em todas as minhas tribulações, atribuições e sofrimentos, alcançando-me a graça de (aqui se faz o pedido particular), e para que eu possa louvar a Deus convosco e com todos os eleitos, por toda eternidade. Eu vos prometo, ó Bendito Judas Tadeu, lembrar-me deste grande favor e nunca deixar de vos honrar com meu especial e poderoso patrono, e fazer de tudo o que estiver ao meu alcance para incentivar a devoção para convosco. Amém. São Judas Tadeu, rogai por nós e por todos os que vos honram e invocam vosso auxílio.

Rezar 9 Ave Marias durante 9 dias e oferecer para São Judas Tadeu.

Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho



PPP

PPRA

PCMSO

PCMAT

Exames Médicos

Laudo de Aposentadoria

Polimed
Medicina do Trabalho
Rua Itabira, 1371 - 2º Andar - Sala 205
Centro - Pato Branco/Paraná

(46) 2101 1800

www.pmed.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 13 de maio de 2010.

Ofício nº 56/10

DE: Valdir Castanha
Diretor do Depto de Promoção Humana

Protocolo Interno n. <u>212</u> de <u>2010</u>
Em <u>31</u> de <u>MAIO</u> de <u>2010</u>
Funcionário

PARA: Fernando Aurelio Gugik
Prefeito Municipal

Vimos através deste solicitar a Vossa Excelência a colocação de sistema de monitoramento e alarme no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo em vista que neste espaço estarão muitos equipamentos e há necessidade de segurança.

Certos de que poderemos contar com sua compreensão, nos despedimos.

Atenciosamente,

VALDIR CASTANHA
Diretor do Departamento Municipal
De Promoção Humana – Coronel Vivida PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº. 01/2010

Contrato nº 175/2009

Pregão Presencial nº 49/2009

Segundo termo aditivo do contrato nº. 175/2009, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Inviolável Coronel Equipamentos eletrônicos Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Av. Generoso Marques, 1075 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio dos Santos, portador do CPF nº 030.325.979-51 e RG nº 7.326.759-5, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme solicitação do Departamento de Promoção Humana, através do ofício nº. 56/2010, solicitando contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramentos à distancia no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fica aditivado o contrato original pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

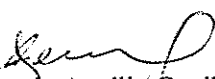
Os serviços oriundos do presente aditivo deverão ser iniciados em de 04 de Junho de 2010, e término previsto para 31 de setembro de 2010.

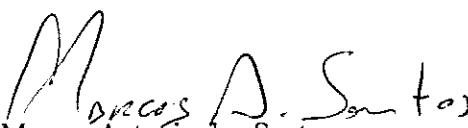
CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor do contrato original passa a ser R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de Junho de 2010.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Marcos Antonio dos Santos
Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO
 Telefone para contato: (46) 3225-2792 8801-1035

Pato Branco, 04 de Junho de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os membros do Conselho Municipal de Saúde para participar da reunião ordinária, a realizar-se no dia 09/06/2010 (nove de junho de dois mil e dez) às 08:30 (oito horas e trinta horas). Tendo como local, Edifício São Francisco, segundo andar sala 05, sítio a Rua Tocantins, 1991, nesta cidade, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 01 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
 - 02 - Apresentação e deliberação do Plano de Aplicações e Metas PAM/2010 do COAS;
 - 03 - Samu;
 - 04 - Assuntos diversos.
- Assis Francisco de Anhaia
Presidente do CMS
Gestão 2009/2011

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010-PMNES

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, torna público que faz realizar, às 10h00min do dia 29 junho do ano de 2010, na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, de licitação do tipo "MENOR PREÇO MENSAIS" para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal São Mateus e Programa Saúde da Família (PSF), do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário de expediente, e será fornecida mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo Fone: (46) 35461144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 02 de junho de 2010.

Norberto Goedert
Prefeito Municipal

Rudinei Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR
LEI MUNICIPAL Nº 2.281/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura do Crédito Adicional Especial através do Superávit Financeiro Vinculados à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município da Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos da execução Anterior até R\$ 165.647,81 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais, oitenta e um centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias:

06- Secretaria Municipal de Assistência Social
01- Administração S.M.A.S.
082440018.2.017000- Manutenção da Unidade da Assistência Social
3.3.90.93.00.00 - 3.3.774 - Indenização e Restituição.....R\$.....
165.647,81
Total.....R\$.....
165.647,81

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

-Superávit Financeiro de Recursos Vinculados.....R\$.....
165.647,81

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2010.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº. 92/10

Data Abertura: 28/05/10 Horário: 09:00min Objeto: Contratação de empresa de vação, para execução dos serviços de transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município, no período de junho a dezembro de 2010. Toma-se publica a homologação do preço licitatório em epígrafe aos licitantes acima mencionados, em conformidade com os itens e preços por cada quil, a saber:

EMPRESA	ITEM /LITRA	VALOR POR KM (R\$)
LEANDRO RONCATO	01	1,77
ADEMIR JOSÉ DE MELLO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	02	1,76
LEANDRO RONCATO	03 e 04	1,78

Clevelândia, 04 de junho de 2010 ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2010

DATA: 14.05.2010 ABERTURA: 02.06.2010 HORÁRIO: 15h00
OBJETO: contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção de um Centro de Eventos com área de 242,40m² no Bairro São José Operário e um Centro de Eventos com área de 242,40m² no Bairro Imaribó, conforme discriminado no objeto do presente Edital.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2010, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: Brustolim Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.904.666/0001-25, Lote 01, pelo valor total de R\$ 144.161,98 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), Lote nº 02, pelo valor total de R\$ 144.161,98 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Coronel Vívda, 02 de junho de 2010.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2010 - Contrato nº 80/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Boeing & Rocha Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de licença de uso de software de Frotas, item 02 do contrato nº. 80/2009, por mais 12 (doze) meses, iniciando - se em 08 de Maio de 2010, com término previsto para 07 de Maio de 2011. Valor do presente aditivo: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 07 de Maio de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2010 - Contrato nº 175/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Invidível Corred Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.389.532/0001-04. De comum acordo entre as partes, fica aditivado o contrato original nº. 175/2009 incluindo os serviços de monitoramento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, iniciando em 04 de Junho de 2010 com término previsto para 31 de Setembro de 2010. Valor do presente aditivo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 04 de Junho de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4325/2010, de 25 de maio de 2010

Abre Crédito Adicional Especial:
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2197/2010, de 11 de março de 2010 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.001,00 (dezeessete mil e um reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.16	Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social	3.3.814	65,73
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.814	16.935,27
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.814	16.935,27
TOTAL			17.001,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2009 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2009
3.3.814	MOBILIDADE/Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social	65,73
TOTAL		65,73

II - Excesso de Atribuição por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de aumentos da despesa financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Atribuição Estimado
MOBILIDADE/Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social	Ministério das Cidades	3.3.814	16.935,27
TOTAL DO EXCESSO DE ATRIBUIÇÃO ESTIMADO			16.935,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RÉSUMO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2010 - Tomada de Preços nº 05/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: C. A. Gonçalves Ferreira e Cia Ltda. CNPJ sob nº 03.073.821/0001-46. Objeto: Contratação de empreitada global para execução de 7.468 m² de pavimentação com pedras irregulares em ruas do Bairro São Cristóvão, no município de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Valor total de R\$ 156.541,68 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Coronel Vívda, 31 de maio de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010

DATA: 12.05.2010 ABERTURA: 31.05.2010 HORÁRIO: 14h00
OBJETO: contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 7.391,00 m² de pavimentação com pedras irregulares em ruas do Bairro Maria da Luz e Novo Horizonte no município de Coronel Vívda, conforme discriminado no objeto do presente Edital. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2010, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: C. A. Gonçalves Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.073.821/0001-46, Lote 01, pelo valor total de R\$ 153.694,85 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Coronel Vívda, 31 de maio de 2010.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010

DATA: 12.05.2010 ABERTURA: 31.05.2010 HORÁRIO: 16h00
OBJETO: contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de 7.468,00m² de pavimentação com pedras irregulares em ruas do Bairro São Cristóvão, conforme discriminado no objeto do presente Edital.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 05/2010, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: C. A. Gonçalves Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.073.821/0001-46, Lote 01, pelo valor total de R\$ 156.541,68 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Coronel Vívda, 31 de maio de 2010.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RÉSUMO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2010 - Tomada de Preços nº 04/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: C. A. Gonçalves Ferreira e Cia Ltda. CNPJ sob nº 03.073.821/0001-46. Objeto: Contratação de empreitada global para execução de 7.391 m² de pavimentação com pedras irregulares em ruas dos Bairros Maria da Luz e Novo Horizonte, no município de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Valor total de R\$ 153.694,85 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Coronel Vívda, 31 de maio de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, você que esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu alinhe o meu ideal; você que me dá o dom divino de perdoar o esquecer o mal que me faz e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de você. Por mais que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpetua. Obrigado mais uma vez. (a pessoa deverá fazer esta oração 03 dias seguidos sem fazer o pedido. Dentro de 03 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2225/10, de 30 de maio de 2010.

Súmula: Dispõe sobre a reserva de vagas para os idosos nos estabelecimentos, assegurada no Estatuto do Idoso.

Autoria: Vereadores Jofelma Siqueira

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva, para pessoas idosas, de 5% (cinco por cento) das vagas existentes nos estabelecimentos públicos e privados, independentemente de pagamento, em todo o município de Coronel Vívda, conforme o disposto no Artigo 41 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso).

§ 1º - Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º - Quando o cálculo de 5% (cinco por cento) das vagas não resultar em fração ideal, considerando o número de vagas, esta será arredondada para mais.

§ 3º - A pessoa idosa terá direito às vagas reservadas, mediante apresentação de credencial expedida por autoridade competente.

Art. 2º - Para beneficiar-se da reserva das vagas de que trata esta Lei, a pessoa idosa deverá estar no veículo a ser estacionado.

Art. 3º - As vagas reservadas aos veículos das pessoas idosas deverão ser posicionadas sempre de forma a garantir-lhes a maior comodidade e segurança.

§ 1º - As vagas de que trata o caput do presente artigo deverão ser posicionadas em local de fácil acesso, delimitadas por faixas amarelas, ou outra cor de contraste, quando o piso for amarelo, contendo o dizer: "vaga para idosos".

§ 2º - O computo de 5% (cinco por cento) das vagas será realizado por quadra de estacionamento, quando houver, preferencialmente demarcadas no ponto equidistante de seus extremos.

Art. 4º - A fiscalização da presente Lei caberá ao Ministério Público e/ou entidades governamentais e não governamentais de atendimento aos idosos e/ou aos órgãos locais de defesa do consumidor.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2010.

Fernando Aurélio Gugik

LEI Nº 2226, de 02 de junho de 2010.

Súmula: Institui Calendário Agropecuario do Município de Coronel Vívda e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Frank Ariel Schiavini e Jomara Giesli Ziger

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Agropecuario, será atualizado e distribuído anualmente, sem custo, aos cidadãos que possuem o bloco de Produtor Rural do Município de Coronel Vívda, que além dos dias e meses do ano civil, deverá conter as seguintes frases e informações:

I - É proibido queimadas, conforme Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008;

II - É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI - Proteja-se;

III - Evite a contaminação ambiental;

IV - Preserve a natureza;

V - É proibido o uso do herbicida 2,4D, no período compreendido entre os meses de setembro a fevereiro, conforme Lei Municipal nº 1586/2000;

VI - É obrigatória a devolução de embalagem vazia de agrotóxicos;

VII - O calendário de cronograma da devolução das embalagens de agrotóxicos (tríplice lavagem), conforme disposto na Lei Federal nº 9.974/2000 e Decreto Federal nº 4.074/2000;

VIII - Vacine seu gado com idade até 24 meses, contra a febre aftosa e faça exames de tuberculose nos meses de maio e novembro, brucelose e outras doenças em animais de três a oito meses, nos meses de janeiro, maio e setembro;

IX - Os deversos, as obrigações e a responsabilidade quanto à conservação de solos, de estradas rurais, do meio ambiente e de proteção de fontes, citando o nome, o número e os artigos das Leis Municipais;

X - Os benefícios e os direitos que possuem perante o município no atendimento de serviços em infra-estrutura básica, indispensável para uma atividade agropecuária e qualidade de vida no campo, citando o nome, o número e os artigos das Leis Municipais;

XI - Com a preservação das nascentes da propriedade, através de programas municipais o agricultor poderá receber incentivos financeiros;

XII - Água potável é símbolo de saúde;

XIII - Preserve a mata ciliar! Ela é tão importante para a proteção de rios e lagos, como são os ciliares para nossos olhos;

XIV - Mantenha a reserva legal para manejo florestal sustentável e protegido.

XV - Além de outras ilustrações o calendário deverá conter os símbolos do município, ficando expressamente vedada a utilização de sinais ou nomes que caracterizem promoção pessoal.

Art. 3º - A dotação orçamentária, a supervisão, o controle e a distribuição será competência da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2010.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanhol

Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.646, DE 2 DE JUNHO DE 2010

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, usando das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se dia 10 de junho de 2010, no Teatro Municipal Naura Rigon, a partir das 8h00, em Pato Branco, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Pato Branco e Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e organização do Conselho Municipal em Defesa do Idoso.

Art. 2º O Tema Central da Conferência será: "Prosseguindo na avaliação do processo de reestruturação e construção da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - RENADI, do Estado do Paraná".

Art. 3º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será presidida pela Senhora Lori Olívia Busatto

Art. 4º - A Presidente do Conselho Municipal em Defesa do Idoso, expedirá mediante resolução o regulamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser elaborado pela comissão organizadora da Conferência e aprovado em plenária pelo Conselho Municipal em Defesa do Idoso.

Art. 5º - As despesas da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N ° 187/2010

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2010.

DE: Lisete M. T. Engelmann
Diretora Depto. Saúde

PARA: Ademir Aziliero
Presidente Comissão de Licitação

Solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresa para monitoramento de alarme para Posto Saúde da Família de São Cristóvão, construção nova.

Atenciosamente,


Lisete M. T. Engelmann
Diretora Depto. Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N ° 192/2010

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2010.

DE: Lisete M. T. Engelmann
Diretora Depto. Saúde

PARA: Ademir Aziliero
Presidente Comissão de Licitação

Solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresa para monitoramento de alarme para o prédio Anjo da Guarda.

Atenciosamente,


Lisete M. T. Engelmann
Diretora Depto. Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº106/2010 – SEMED

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para instalação de alarme e monitoramento nas dependências da Biblioteca Cidadã, tendo em vista a necessidade do mesmo neste local.
Certo de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Soely Piva
SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FERNANDO AURELIO GUGIK
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 071/2010

Coronel Vivida, 17 de Setembro de 2010.

De: Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete

Para: Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para prorrogação de prazo do contrato 175/2009 firmado com a empresa Inviolável CoroneL Equipamentos Eletrônicos Ltda., por mais 12 (doze) meses, tendo início dia 01/10/2009 e término 31/09/2010.

Atenciosamente,

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
 Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao
 Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
 Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

Índices em Tempo -Real

Cotações Grátis de
 Ações do Mundo No
 maior site do Brasil!
 BR.ADVFN.COM

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

✓ que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M. **O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.** A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Ago/2010	0,77	6,6627	6,9925	1.038,2680
Jul/2010	0,15	5,8476	5,7927	1.030,3344
Jun/2010	0,85	5,6891	5,1800	1.028,7912
Mai/2010	1,19	4,7983	4,1892	1.020,1202
Abr/2010	0,77	3,5659	2,8919	1.008,1235

Mar/2010	0,94	2,7745	1,9525	1.000,4205
Fev/2010	1,18	1,8174	0,2556	991,1089
Jan/2010	0,63	0,6300	-0,6559	979,5453
Dez/2009	-0,26	-1,7123	-1,7123	973,4128
Nov/2009	0,10	-1,4561	-1,5842	975,9503
Out/2009	0,05	-1,5545	-1,3089	974,9753
Set/2009	0,42	-1,6037	-0,3915	974,4880
Ago/2009	-0,36	-2,0152	-0,6990	970,4123
Jul/2009	-0,43	-1,6612	-0,6591	973,9183
Jun/2009	-0,10	-1,2365	1,5258	978,1243
Mai/2009	-0,07	-1,1377	3,6397	979,1034
Abr/2009	-0,15	-1,0684	5,3820	979,7893
Mar/2009	-0,74	-0,9198	6,2686	981,2612
Fev/2009	0,26	-0,1811	7,8531	988,5767
Jan/2009	-0,44	-0,4400	8,1435	986,0130
Dez/2008	-0,13	9,8054	9,8054	990,3707
Nov/2008	0,38	9,9484	11,8835	991,6598
Out/2008	0,98	9,5321	12,2290	987,9058
Set/2008	0,11	8,4691	12,3068	978,3183
Ago/2008	-0,32	8,3500	13,6305	977,2433
Jul/2008	1,76	8,6978	15,1125	980,3805
Jun/2008	1,98	6,8178	13,4383	963,4242
Mai/2008	1,61	4,7439	11,5250	944,7188
Abr/2008	0,69	3,0842	9,8017	929,7498
Mar/2008	0,74	2,3778	9,0930	923,3785
Fev/2008	0,53	1,6258	8,6598	916,5957
Jan/2008	1,09	1,0900	8,3788	911,7634
Dez/2007	1,76	7,7463	7,7463	901,9323
Nov/2007	0,69	5,8827	6,2215	886,3328
Out/2007	1,05	5,1572	6,2849	880,2591
Set/2007	1,29	4,0645	5,6748	871,1124
Ago/2007	0,98	2,7391	4,6315	860,0181
Jul/2007	0,28	1,7421	3,9995	851,6718



Jun/2007	0,26	1,4580	3,8958	849,2937
Mai/2007	0,04	1,1949	4,4035	847,0913
Abr/2007	0,04	1,1544	4,7583	846,7526
Mar/2007	0,34	1,1140	4,2767	846,4140
Fev/2007	0,27	0,7713	3,6843	843,5460
Jan/2007	0,50	0,5000	3,4154	841,2745
Dez/2006	0,32	3,8476	3,8476	837,0891
Nov/2006	0,75	3,5164	3,5060	834,4189
Out/2006	0,47	2,7458	3,1464	828,2074
Set/2006	0,29	2,2651	3,2799	824,3330
Ago/2006	0,37	1,9694	2,4355	821,9494
Jul/2006	0,18	1,5935	1,3945	818,9194
Jun/2006	0,75	1,4110	0,8682	817,4480
Mai/2006	0,38	0,6561	- 0,3232	811,3627
Abri/2006	- 0,42	0,2750	- 0,9190	808,2912
Mar/2006	- 0,23	0,6980	0,3546	811,7004
Fev/2006	0,01	0,9301	1,4409	813,5716
Jan/2006	0,92	0,9200	1,7350	813,4902
Dez/2005	- 0,01	1,2008	1,2008	806,0744
Nov/2005	0,40	1,2109	1,9598	806,1550
Out/2005	0,60	0,8077	2,3864	802,9432
Set/2005	- 0,53	0,2064	2,1726	798,1543
Ago/2005	- 0,65	0,7403	3,4258	802,4070
Jul/2005	- 0,34	1,3994	5,3725	807,6568
Jun/2005	- 0,44	1,7454	7,1171	810,4122
Mai/2005	- 0,22	2,1950	9,0752	813,9938
Abri/2005	0,86	2,4203	10,7478	815,7885
Mar/2005	0,85	1,5470	11,1321	808,8326
Fev/2005	0,30	0,6912	11,4406	802,0154
Jan/2005	0,39	0,3900	11,8739	799,6166
Dez/2004	0,74	12,4200	12,4200	796,5102
Nov/2004	0,82	11,5942	12,2749	790,6593
Out/2004	0,39	10,6866	11,9074	784,2286
Set/2004				



	0,69	10,2566	11,8963	781,1820
Ago/2004	1,22	9,5010	12,4408	775,8288
Jul/2004	1,31	8,1812	11,5077	766,4778
Jun/2004	1,38	6,7823	9,6036	756,5667
Mai/2004	1,31	5,3288	7,0305	746,2682
Abri/2004	1,21	3,9668	5,3718	736,6185
Mar/2004	1,13	2,7239	5,0699	727,8120
Fev/2004	0,69	1,5761	5,4855	719,6796
Jan/2004	0,88	0,8800	7,1512	714,7479

Continuação abaixo (tabela simplificada...)

Planilha Gastos Pessoais

Baixe Grátis Já a Planilha Excel e Controle suas Despesas Mês a Mês!
MeuBolsoemDia.com.br/PlanilhaMensual

Tabela em índices percentuais

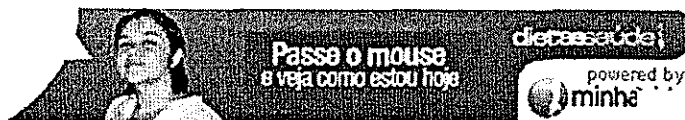
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1989	-	-	-	-	-	19,68	35,91	36,91	39,92	40,64	40,48	47,13	805,76%
1990	61,46	81,29	83,95	28,35	5,93	9,94	12,01	13,62	12,80	12,97	16,86	18,00	1.699,87%
1991	17,70	21,02	9,19	7,81	7,48	8,48	13,22	15,25	14,93	22,63	25,62	23,63	458,38%
1992	23,56	27,86	21,39	19,94	20,43	23,61	21,84	24,63	25,27	26,76	23,43	25,08	1.174,67%
1993	25,83	28,42	26,25	28,83	29,70	31,49	31,25	31,79	35,28	35,04	36,15	38,32	2.567,34%
1994	39,07	40,78	45,71	40,91	42,58	45,21	4,33	3,94	1,75	1,82	2,85	0,84	869,74%
1995	0,92	1,39	1,12	2,10	0,58	2,46	1,82	2,20	- 0,71	0,52	1,20	0,71	15,23%
1996	1,73	0,97	0,40	0,32	1,55	1,02	1,35	0,28	0,10	0,19	0,20	0,73	9,18%
1997	1,77	0,43	1,15	0,68	0,21	0,74	0,09	0,09	0,48	0,37	0,64	0,84	7,73%
1998	0,96	0,18	0,19	0,13	0,14	0,38	-0,17	-0,16	-0,08	0,08	-0,32	0,45	1,78%
1999	0,84	3,61	2,83	0,71	- 0,29	0,36	1,55	1,56	1,45	1,70	2,39	1,81	20,10%
2000	1,24	0,35	0,15	0,23	0,31	0,85	1,57	2,39	1,16	0,38	0,29	0,63	9,95%
2001	0,62	0,23	0,56	1,00	0,86	0,98	1,48	1,38	0,31	1,18	1,10	0,22	10,37%
2002	0,36	0,06	0,09	0,56	0,83	1,54	1,95	2,32	2,40	3,87	5,19	3,75	25,30%
2003	2,33	2,28	1,53	0,92	- 0,26	- 1,00	- 0,42	0,38	1,18	0,38	0,49	0,61	8,69%
2004	0,88	0,69	1,13	1,21	1,31	1,38	1,31	1,22	0,69	0,39	0,82	0,74	12,42%
2005	0,39	0,30	0,85	0,86	- 0,22	- 0,44	- 0,34	- 0,65	- 0,53	0,60	0,40	- 0,01	1,20%

2006	0,92	0,01	-0,23	-0,42	0,38	0,75	0,18	0,37	0,29	0,47	0,75	0,32	3,84%
2007	0,50	0,27	0,34	0,04	0,04	0,26	0,28	0,98	1,29	1,05	0,69	1,76	7,74%
2008	1,09	0,53	0,74	0,69	1,61	1,98	1,76	-0,32	0,11	0,98	0,38	-0,13	5,80%
2009	-0,44	0,26	-0,74	-0,15	-0,07	-0,10	-0,43	-0,36	0,42	0,05	0,10	-0,26	-1,71%
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	-	-	-	-	6,66%

FONTE: Base de dados do Portal Brasil®

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)

ESTAVA
INCOMODADA
COM MEU PESO!



Passe o mouse
e veja como estou hoje

dietsasaoda.com
powered by
minha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº. 03/2010

Contrato nº 175/2009

Pregão Presencial nº 49/2009

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Terceiro termo aditivo do contrato nº. 175/2009, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Inviolável Coronel Equipamentos eletrônicos Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda, estabelecida na Av. Generoso Marques, 1075 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio dos Santos, portador do CPF nº 030.325.979-51 e RG nº 7.326.759-5, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme estabelecido no item 4, da cláusula sexta do contrato, fica reajustado o valor mensal do contrato, aplicando-se o IGP-M acumulado nos ultimos doze meses de 6,9925 %. O valor mensal passa a ser de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 187/2010, de 16 de setembro de 2010, fica aumentada a meta física do contrato original, para monitoramento no Posto de Saúde do Bairro São Cristóvão. Valor mensal de R\$ 107,00 (cento e sete reais), perfazendo um total de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 192/2010, de 17 de setembro de 2010, fica aumentada a meta física do contrato original, para o monitoramento do Prédio onde se localizava o Hospital Anjo da Guarda. Valor mensal de R\$ 107,00 (cento e sete reais), perfazendo um total de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Conforme solicitação do Departamento de Educação, através do ofício nº 106/2010, de 17 de setembro de 2010, fica aumentada a meta física do contrato original para monitoramento da Biblioteca Cidadã. Valor mensal de R\$ 107,00 (cento e sete reais), perfazendo um total de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Conforme solicitação do Departamento de Administração, através do ofício nº. 71/2010 e conforme estabelecido no paragrafo primeiro da clausula quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de outubro de 2010 e término em 30 de setembro de 2011, referente a prestação de serviços de monitoramentos nos locais abaixo relacionados:

Marcos A. Santos

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 01			
Itens	Locais	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Escola Municipal Tiradentes	107,00	1.284,00
02	Escola Municipal São Cristóvão	107,00	1.284,00
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	107,00	1.284,00
04	Escola Municipal Ulisses Guimarães	107,00	1.284,00
05	Escola Municipal Sete de Setembro	107,00	1.284,00
06	Escola Tempo Integral	107,00	1.284,00
07	Escola Municipal Pref. Paulino Stédile	107,00	1.284,00
08	Escola Municipal Presidente Kenedy	107,00	1.284,00
09	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	107,00	1.284,00
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	107,00	1.284,00
11	Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão	107,00	1.284,00
12	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	107,00	1.284,00
13	Centro Cultural	107,00	1.284,00
14	UNICENTRO	107,00	1.284,00
15	U.E.M	107,00	1.284,00
16	Posto de Saúde São José Operário	107,00	1.284,00
17	Posto de Saúde BNH	107,00	1.284,00
18	Posto de Saúde Vila Nova	107,00	1.284,00
19	Posto de Saúde dos Idosos	107,00	1.284,00
20	Prédio sede da Prefeitura	107,00	1.284,00
21	Departamento de Compras e Licitações	107,00	1.284,00
22	PrevCidade	107,00	1.284,00
23	Casa Familiar Rural	107,00	1.284,00
24	Telecentro	107,00	1.284,00
25	Departamento de Esporte Pólo Esportivo	107,00	1.284,00
26	Criança Cidadã	107,00	1.284,00
27	Geração de Renda	107,00	1.284,00
28	Banda Municipal	107,00	1.284,00
29	Procon	107,00	1.284,00
30	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	107,00	1.284,00
31	Posto de Saúde São Cristóvão	107,00	1.284,00
32	Biblioteca Cidadã	107,00	1.284,00
33	Antigas dependências do Hospital Anjo da Guarda	107,00	1.284,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$			42.372,00

Marcos A. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA:

O valor mensal passa a ser de R\$ 3.531,00 (três mil quinhentos e trinta e um reais), perfazendo um total de R\$ 42.372,00 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais).

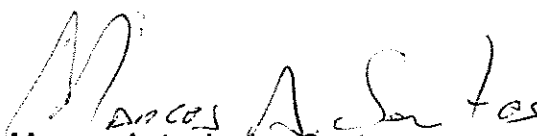
CLÁUSULA QUINTA:

O valor total atualizado do contrato original, combinado com os aditivos já firmados passa a ser R\$ 77.372,00 (setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais).

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2010.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Marcos Antonio dos Santos
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 4992 | Pato Branco, 28 de setembro de 2010

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, PARANÁ
JUIZ DE DIREITO: HANAIA APOLINIA DE LIMA
TELEFONE: 33.380.48 - 33.352.70 - 33.380.48 FAX: 33.325.4322
E-MAIL: 33.352.70 - 33.380.48
COTA ESCRITÓRIO: R\$ 60,00
PATO BRANCO, 28/09/2010

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS (ART. 942 E 333 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Prazo de 20 dias.

PROCESSO Nº: 005.007.51.2010.8.16.0131
AUTOS DE USUCAÇÃO
REQUERENTE: ANTONIO DE FATIMA GONÇALVES
ADVOGADO: CASSIO HENRIKSEN AYER OAB/PR nº 24.902
REQUERIDO: ESTE JUÍZO

O Doutor RODRIGO SÁNCOS PALMA, JUIZ Substituto da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital atingir, ou que conhecimento tiverem, que por meio deste, foram devidamente CITADOS os eventuais interessados (Art. 942 e 333 do Código de Processo Civil), com prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, para que apresentem, sob pena de ser presumida a veracidade das fatos alegados pelo autor, (Art. 383, CPC). Ação esta com a finalidade de obter o domínio sobre o veículo: "Ford 2.0 de motor Clássico Parte Nova - Pato Branco/Paraná (construção e pintura) - NORTE, Placa de motor 11-2, por uma distância de 183,67m e número de 88.661.12, até o motor 11-2, fabricado com propriedade de JACOMAR MANOEL; LESTE, placa de 11-2, por uma distância de 115,71m e número de 24.712.121, até o motor 11-2, até por uma distância de 183,67m e número de 24.712.121, em nome de JACOMAR MANOEL; SUL, placa de 11-2, até por uma distância de 183,67m e número de 24.712.121, até o motor 11-2, fabricado com propriedade de JACOMAR MANOEL; OESTE, placa de 11-2, até por uma distância de 183,67m e número de 24.712.121, até o motor 11-2, fabricado com propriedade de JACOMAR MANOEL. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a margem desta publicação, se faz o presente, que seja fixado no local de costume desta Juízo e o presente, na forma da Lei. Pato Branco, 28 de setembro de 2010. Eu, JUIZ Substituto da Primeira Vara Cível, Estado do Paraná, assinado e rubricado: RODRIGO SÁNCOS PALMA, JUIZ Substituto.

RODRIGO SÁNCOS PALMA
Juiz Substituto



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O administrador da FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, pelo presente convoca os senhores cotistas para a Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 05 de Outubro de 2010, às 18:00 horas, no Auditório Frederico Berger, sede da empresa localizada a Av. Generoso Marques, 509 - 2º andar, na cidade de Coronel Vivida - Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração, Modificação e Consolidação Contratual de acordo com a Lei 10.400/2002;
- 2) Aumento de capital com utilização de reservas de capital e lucros acumulados;
- 3) Admissão de novos sócios em decorrência de sucessão hereditária ou não e transferência de cotas entre ações;
- 4) Assuntos Gerais.

A assembleia extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença dos sócios que representem o que determina o estatuto social e a legislação civil, e em segunda após uma hora com qualquer número.

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2010.

FABIO BERGER
ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

L. DOS SANTOS LTDA., torna público que requereu ao IAP Licença Ambiental Simplificada, para Fabricação de Massas e Salgados, implantada na Rua Caetano Munhoz da Rocha quadra 381 lote 11, bairro Sambugano, no município de Pato Branco - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: RURAL SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela Contratada de materiais de consumo do tipo alimentos perecíveis e não perecíveis e produtos de limpeza, destinados à manutenção das atividades da APAE do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, decorrente do Termo de Convênio nº 847/DEFN/AS/MS/2007, celebrado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Bom Sucesso do Sul - PR.

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 5.162,13 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2010.

Luiz Carlos Padilha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2010

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos de auditoria, regulação, controle e avaliação, conforme discriminado no objeto do presente edital. Não acudiram interessados na presente licitação, declara a mesma DESERTA.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2010.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: VANILDE TOSCAN SPAGNOLI - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela Contratada de materiais do tipo vestuário destinados à manutenção das atividades da APAE do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, decorrente do Termo de Convênio nº 847/DEFN/AS/MS/2007, celebrado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Bom Sucesso do Sul - PR, conforme relação abaixo:

LOTE 03 VESTUÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Camiseta manga curta em algodão tamanho P, M, G e GG	60	Unidade	14,35
02	Camiseta manga longa em algodão tamanho P, M, G e GG	40	Unidade	17,00
03	Calção de ginástica em tecido, cor qualquer, tamanho P, M, G e GG	40	Unidade	86,23
Valor total				4.990,00

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2010.

Luiz Carlos Padilha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2010

DATA: 06.09.2010 ABERTURA: 24.09.2010 HORÁRIO: 10h00
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo, ano/motociclo 2010/2011, bi-combustível, motor 1.6, com potência líquida máxima de no mínimo 65 cv a gasolina e 71 cv a álcool, destinado a Reserva Indígena, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 97/2010, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante.

Prêmio Veículos Ltda, CNPJ sob nº 79.852.406/0001-52, item nº 01, pelo valor unitário e total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2010.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2010 - Contrato nº 175/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Intelectual Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04.

Conforme estabelecido no item 4, da cláusula sexta do contrato, fica reajustado o valor mensal do contrato, aplicando-se o IGP-M acumulados nos últimos doze meses de 6,9925 %. O valor mensal passa a ser de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 187/2010, de 16 de setembro de 2010, fica aumentada a meta física do contrato original, para monitoramento no Posto de Saúde do Bairro São Cristóvão. Valor mensal de R\$ 107,00 (cento e sete reais), perfazendo um total de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 192/2010, de 17 de setembro de 2010, fica aumentada a meta física do contrato original, para o monitoramento do Pré-hospital de localizações do Hospital Anjo da Guarda. Valor mensal de R\$ 107,00 (cento e sete reais), perfazendo um total de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Conforme solicitação do Departamento de Educação, através do ofício nº 106/2010, de 17 de setembro de 2010, fica aumentada a meta física do contrato original para monitoramento da Biblioteca Cidadã. Valor mensal de R\$ 107,00 (cento e sete reais), perfazendo um total de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais). Conforme solicitação do Departamento de Administração, através do ofício nº 71/2010 - conforme estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de outubro de 2010 e término em 30 de setembro de 2011.

O valor mensal passa a ser de R\$ 3.531,00 (três mil quinhentos e trinta e um reais), perfazendo um total de R\$ 42.372,00 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Coronel Vivida, 22 de Setembro de 2010.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal Processo nº 09/2010, Assessor Jurídico deste Município, que declarou dispensar a licitação RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sr. RONISA BISCOLI, nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a execução dos serviços da recuperação completa da lataria (chapeado e pintura) e soldagem dos bancos, do ônibus Mercedes Bens OL, a favor da empresa denominada JOSMAR MARTINS MOREIRA, CNPJ: 10.624.177/0001-12, sendo-se um valor global de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). Publicação: Honório Serpa, 27 de setembro de 2010. Rogério Antonio Benin Prefeito Municipal

Leia o Salmo 38 por três dias e no 3º dia publicar e flores oque acontece.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2010

DATA: 08.09.2010 ABERTURA: 23.09.2010 HORÁRIO: 14h00

OBJETO: contratação de empresa para realização de curso pré-vestibular com professores qualificados nas disciplinas de História, Geografia, Português, Matemática, Física, Química e Biologia, sendo de segunda a sexta-feira com 04 aulas noturnas de 45 minutos cada aula e aulas aos Sábados com resumo geral e resolução dos exercícios, atividades propostas por cada disciplina. Carga horária semanal: 20 horas. Período da prestação dos serviços: Outubro a Dezembro, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 98/2010, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

Premium Sport - Assessoria e Confeções Esportivas Ltda, CNPJ sob nº 04.921.393/0001-27, item nº 01, pelo valor total de R\$ 8.900,00 (oitto mil e novecentos reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.900,00 (oitto mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2010.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2010

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/nº, às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2010, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 102/2010, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AUDITORIA, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, SERVIÇOS MÉDICOS E COORDENAÇÃO DA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF BAIRRO MADALOZZO. O valor máximo total estimado é de R\$ 196.080,00 (cento e noventa e seis mil e oitenta reais). O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8304. Prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 27 de Setembro de 2010.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 179/2010

Termo de rescisão de contrato que firmam de um lado o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.789-68 e RG nº 14.651.138 SSP-PR, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Vilson Zattera & Cia Ltda, estabelecida na Rua Uruguai, 666, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, (85.605-370), inscrita no CNPJ sob nº 05.803.185/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Vilson Zattera, portador do CPF nº 284.986.409-97, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

Considerando a interdição do Coronel Vivida Country Club, em decorrência de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público local, conforme ofício 909/2010 e documentos que comprovam a situação narrada enviados via fax a contratada em 03 de setembro de 2010 e tendo em vista que o local estava previsto para a realização do XXIV FEIN - Festival Inter municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja, configurando motivo de rescisão contratual (caso fortuito), consoante disposto no art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo local para a realização do evento, ambas as partes RESOLVEM: De comum acordo entre as partes fica rescindido o contrato nº 179/2010 de 29 de junho de 2010.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2010.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

OBJETO: Concessão de uso mediante pagamento de aluguel de parte do Imóvel Lote nº 06-Remanescente, originário da Subdivisão do antigo Lote rural nº 06- parte desmembrada - com denominação de "Imóvel Cerâmica Bortoni" da Gleba Barra do Marmeleiro com área aproximada de 4.159,36m² (quatro mil cento e cinquenta e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) denominado lote 6-D, para instalação de um indústria no ramo de Fundição e Metalurgia. ENTREGADOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser feitos no Departamento de Cadastro e Tributação no dia 28 de outubro de 2010, até as 11:30 horas. ABERTURA: dia 28 de outubro de 2010, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macali, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-1122 - e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 28/09/2010 no horário comercial.

Marmeleiro, 27 de setembro de 2010.

Eduardo Appel

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

Stimula do Pedido de Licença de Operação
JOSE VALDECIR FLORES - ME, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação para empreendimento de Serraria e Desdobramento de Madeiras em Geral, implantado na Rua Projetada B, s/nº, Parque Industrial - Município de Clevalândia - Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 0038/2011

Coronel Vivida, 01 de Setembro de 2011.

De: Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete

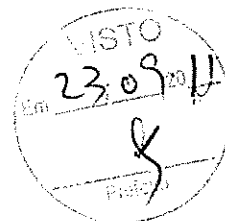
Para: Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para prorrogação de prazo do contrato 175/2009 firmado com a empresa Inviolável Coronei Equipamentos Eletrônicos Ltda., por mais 12 (doze) meses, tendo início dia 01/10/2011 e término 31/09/2012.

Atenciosamente,

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.





Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

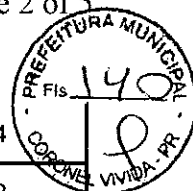
O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

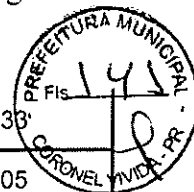
O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M. **O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.** A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

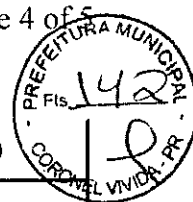
Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Ago/2011	0,44	3,4759	7,9961	1.121,2887
Jul/2011	-0,12	3,0226	8,3509	1.116,3767
Jun/2011	-0,18	3,1464	8,6438	1.117,7179



Mai/2011	0,43	3,3324	9,7649	1.119,7334
Abr/2011	0,45	2,8900	10,5955	1.114,9392
Mar/2011	0,62	2,4290	10,9478	1.109,9445
Fev/2011	1,00	1,7979	11,3007	1.103,1052
Jan/2011	0,79	0,7900	11,4990	1.092,1834
Dez/2010	0,69	11,3220	11,3220	1.083,6227
Nov/2010	1,45	10,5592	10,2717	1.076,1970
Out/2010	1,01	8,9790	8,8043	1.060,8152
Set/2010	1,15	7,8893	7,7702	1.050,2081
Ago/2010	0,77	6,6627	6,9925	1.038,2680
Jul/2010	0,15	5,8476	5,7927	1.030,3344
Jun/2010	0,85	5,6891	5,1800	1.028,7912
Mai/2010	1,19	4,7983	4,1892	1.020,1202
Abr/2010	0,77	3,5659	2,8919	1.008,1235
Mar/2010	0,94	2,7745	1,9525	1.000,4203
Fev/2010	1,18	1,8174	0,2556	991,1039
Jan/2010	0,63	0,6300	-0,6559	979,5453
Dez/2009	-0,26	-1,7123	-1,7123	973,4128
Nov/2009	0,10	-1,4561	-1,5842	975,9503
Out/2009	0,05	-1,5545	-1,3089	974,9753
Set/2009	0,42	-1,6037	-0,3915	974,4880
Ago/2009	-0,36	-2,0152	-0,6990	970,4123
Jul/2009	-0,43	-1,6612	-0,6591	973,9183
Jun/2009	-0,10	-1,2365	1,5258	978,1243
Mai/2009	-0,07	-1,1377	3,6397	979,1034
Abr/2009	-0,15	-1,0684	5,3820	979,7893
Mar/2009	-0,74	-0,9198	6,2686	981,2612
Fev/2009	0,26	-0,1811	7,8531	988,5767
Jan/2009	-0,44	-0,4400	8,1435	986,0130
Dez/2008	-0,13	9,8054	9,8054	990,3707
Nov/2008	0,38	9,9484	11,8835	991,6598
Out/2008	0,98	9,5321	12,2290	987,9058
Set/2008	0,11	8,4691	12,3068	978,3183



Ago/2008	-0,32	8,3500	13,6305	977,2433
Jul/2008	1,76	8,6978	15,1125	980,3805
Jun/2008	1,98	6,8178	13,4383	963,4242
Mai/2008	1,61	4,7439	11,5250	944,7188
Abr/2008	0,69	3,0842	9,8017	929,7498
Mar/2008	0,74	2,3778	9,0930	923,3785
Fev/2008	0,53	1,6258	8,6598	916,5957
Jan/2008	1,09	1,0900	8,3788	911,7634
Dez/2007	1,76	7,7463	7,7463	901,9323
Nov/2007	0,69	5,8827	6,2215	886,3328
Out/2007	1,05	5,1572	6,2849	880,2591
Set/2007	1,29	4,0645	5,6748	871,1124
Ago/2007	0,98	2,7391	4,6315	860,0181
Jul/2007	0,28	1,7421	3,9995	851,6718
Jun/2007	0,26	1,4580	3,8958	849,2937
Mai/2007	0,04	1,1949	4,4035	847,0913
Abr/2007	0,04	1,1544	4,7583	846,7526
Mar/2007	0,34	1,1140	4,2767	846,4140
Fev/2007	0,27	0,7713	3,6843	843,5460
Jan/2007	0,50	0,5000	3,4154	841,2745
Dez/2006	0,32	3,8476	3,8476	837,0891
Nov/2006	0,75	3,5164	3,5060	834,4189
Out/2006	0,47	2,7458	3,1464	828,2074
Set/2006	0,29	2,2651	3,2799	824,3330
Ago/2006	0,37	1,9694	2,4355	821,9494
Jul/2006	0,18	1,5935	1,3945	818,9194
Jun/2006	0,75	1,4110	0,8682	817,4480
Mai/2006	0,38	0,6561	- 0,3232	811,3627
Abri/2006	- 0,42	0,2750	- 0,9190	808,2912
Mar/2006	- 0,23	0,6980	0,3546	811,7004
Fev/2006	0,01	0,9301	1,4409	813,5716
Jan/2006	0,92	0,9200	1,7350	813,4902
Dez/2005	- 0,01	1,2008	1,2008	806,0744

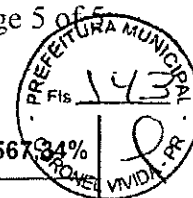


Nov/2005	0,40	1,2109	1,9598	806,1550
Out/2005	0,60	0,8077	2,3864	802,9432
Set/2005	- 0,53	0,2064	2,1726	798,1543
Ago/2005	- 0,65	0,7403	3,4258	802,4070
Jul/2005	- 0,34	1,3994	5,3725	807,6568
Jun/2005	- 0,44	1,7454	7,1171	810,4122
Mai/2005	- 0,22	2,1950	9,0752	813,9938
Abri/2005	0,86	2,4203	10,7478	815,7885
Mar/2005	0,85	1,5470	11,1321	808,8326
Fev/2005	0,30	0,6912	11,4406	802,0154
Jan/2005	0,39	0,3900	11,8739	799,6166
Dez/2004	0,74	12,4200	12,4200	796,5102
Nov/2004	0,82	11,5942	12,2749	790,6593
Out/2004	0,39	10,6866	11,9074	784,2286
Set/2004	0,69	10,2566	11,8963	781,1820
Ago/2004	1,22	9,5010	12,4408	775,8288
Jul/2004	1,31	8,1812	11,5077	766,4778
Jun/2004	1,38	6,7823	9,6036	756,5667
Mai/2004	1,31	5,3288	7,0305	746,2682
Abri/2004	1,21	3,9668	5,3718	736,6185
Mar/2004	1,13	2,7239	5,0699	727,8120
Fev/2004	0,69	1,5761	5,4855	719,6796
Jan/2004	0,88	0,8800	7,1512	714,7479

Continuação abaixo (tabela simplificada...)

Tabela em índices percentuais

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1989	-	-	-	-	-	19,68	35,91	36,91	39,92	40,64	40,48	47,13	805,76%
1990	61,46	81,29	83,95	28,35	5,93	9,94	12,01	13,62	12,80	12,97	16,86	18,00	1.699,87%
1991	17,70	21,02	9,19	7,81	7,48	8,48	13,22	15,25	14,93	22,63	25,62	23,63	458,38%
1992	23,56	27,86	21,39	19,94	20,43	23,61	21,84	24,63	25,27	26,76	23,43	25,08	1.174,67%



1993	25,83	28,42	26,25	28,83	29,70	31,49	31,25	31,79	35,28	35,04	36,15	38,32	2.567,34%
1994	39,07	40,78	45,71	40,91	42,58	45,21	4,33	3,94	1,75	1,82	2,85	0,84	869,74%
1995	0,92	1,39	1,12	2,10	0,58	2,46	1,82	2,20	- 0,71	0,52	1,20	0,71	15,23%
1996	1,73	0,97	0,40	0,32	1,55	1,02	1,35	0,28	0,10	0,19	0,20	0,73	9,18%
1997	1,77	0,43	1,15	0,68	0,21	0,74	0,09	0,09	0,48	0,37	0,64	0,84	7,73%
1998	0,96	0,18	0,19	0,13	0,14	0,38	-0,17	-0,16	-0,08	0,08	-0,32	0,45	1,78%
1999	0,84	3,61	2,83	0,71	- 0,29	0,36	1,55	1,56	1,45	1,70	2,39	1,81	20,10%
2000	1,24	0,35	0,15	0,23	0,31	0,85	1,57	2,39	1,16	0,38	0,29	0,63	9,95%
2001	0,62	0,23	0,56	1,00	0,86	0,98	1,48	1,38	0,31	1,18	1,10	0,22	10,37%
2002	0,36	0,06	0,09	0,56	0,83	1,54	1,95	2,32	2,40	3,87	5,19	3,75	25,30%
2003	2,33	2,28	1,53	0,92	- 0,26	- 1,00	- 0,42	0,38	1,18	0,38	0,49	0,61	8,69%
2004	0,88	0,69	1,13	1,21	1,31	1,38	1,31	1,22	0,69	0,39	0,82	0,74	12,42%
2005	0,39	0,30	0,85	0,86	- 0,22	- 0,44	- 0,34	- 0,65	- 0,53	0,60	0,40	- 0,01	1,20%
2006	0,92	0,01	- 0,23	- 0,42	0,38	0,75	0,18	0,37	0,29	0,47	0,75	0,32	3,84%
2007	0,50	0,27	0,34	0,04	0,04	0,26	0,28	0,98	1,29	1,05	0,69	1,76	7,74%
2008	1,09	0,53	0,74	0,69	1,61	1,98	1,76	-0,32	0,11	0,98	0,38	-0,13	9,80%
2009	-0,44	0,26	-0,74	-0,15	-0,07	-0,10	-0,43	-0,36	0,42	0,05	0,10	-0,26	-1,71%
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69	11,32%
2011	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	-	-	-	-	3,47%

FONTE: Base de dados do Portal Brasil®

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Pato Branco – PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado, na Av. Generoso Marques, nº 1.075, Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.326.759-5 – SSP/PR e CPF: 030.325.979-51, e

EVANDRO PIMENTEL, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, maior, nascido em 30/06/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1075 - Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.821.889-4 - SSP/PR e CPF: 023.958.059-12, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1.075 – Centro – CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41204878512 em 10/09/2002, sexta e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20101262990 em 01/03/2010, inscrita no CNPJ sob nº: 05.289.532/0001-04, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, resolvem novamente alterar e consolidar, o contrato social e alterações mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Retira-se da sociedade o sócio: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor total de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente nesta data a 50% (cinquenta por cento) da empresa, transferindo por venda para a sócia ingressante: **ELIANA FERREIRA VITALLI**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR., casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/08/1974, secretária, residente e domiciliada na Rua dos Jasmins, nº 191, Jardim primavera II – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 6.231.552-0 – SSP/PR e do CPF sob nº: 025.122.009-57, a quantia de 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de capital, ou seja: 25% (vinte e cinco por cento) do capital da sociedade, pelo valor total de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com pagamento à vista, neste ato em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo; E restantes 25% (vinte e cinco por cento) ou seja: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, para o sócio remanescente: **EVANDRO PIMENTEL**, pelo valor total de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com pagamento à vista, neste ato em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo.

Parágrafo primeiro: Pelo presente instrumento, o sócio que se retira da sociedade, se compromete, a não exercer a mesma atividade ou ramo de comércio ora exercido pela empresa, pelo prazo de dez (10) anos, a contar desta data, dentro do município de Coronel Vivida, sob pena de incorrer em multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o patrimonio da empresa, na época do ocorrido.

Evandro
Eliana



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

Parágrafo segundo: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:	Percentual
Evandro Pimentel	22.500	22.500,00	75%
Eliana Ferreira Vitalli	7.500	7.500,00	25%
S o m a s	30.000	30.000,00.	100

Segunda: O sócio que se retira da sociedade, dá por este instrumento, à sociedade e aos demais sócios, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, para nada mais reclamar a qualquer título, tanto no presente como no futuro.

Terceira: A sócia ingressante, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, em decorrência do presente instrumento. Declara outrossim, que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que a impeça de exercer as atividades mercantis.

Quarta: A administração da sociedade, a partir desta data, caberá ao sócio **Evandro Pimentel**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar novamente o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Evandro
Eliana

(116)



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

EVANDRO PIMENTEL, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, maior, nascido em 30/06/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1075 - Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.821.889-4 - SSP/PR e CPF: 023.958.059-12, e

ELIANA FERREIRA VITALLI, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR., casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/08/1974, secretária, residente e domiciliada na Rua dos Jasmins, nº 191, Jardim primavera II - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº: 6.231.552-0 - SSP/PR e do CPF sob nº: 025.122.009-57, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1.075 - Centro - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41204878512 em 10/09/2002, sexta e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20101262990 em 01/03/2010, inscrita no CNPJ sob nº: 05.289.532/0001-04, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado, na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:	Percentual
Evandro Pimentel	22.500	22.500,00	75%
Eliana Ferreira Vitalli	7.500	7.500,00	25%
S o m a s	30.000	30.000,00.	100

Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/09/2002.

Quinta: O objeto social é o de: Manutenção de Sistema Eletrônico de Alarmes; Operação de Monitoramento de Sistema Eletrônico de Alarme; Serviços de Manutenção e Reparo em Equipamentos e Componentes Eletrônicos e Mecatrônico; Comércio de Equipamentos Diversos Eletrônicos e Mecatrônicos para Sistema Eletrônico de Alarme e Monitoramento.

Evandro
Eliana



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

Sexta: Por força da presente alteração e consolidação contratual na sua Cláusula primeira, parágrafo primeiro, o vendedor das quotas de capital, que se retirou da firma, Sr. **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, se compromete, a não exercer a mesma atividade ou ramo de comércio ora exercido pela empresa, pelo prazo de dez (10) anos, a contar desta data, dentro do município de Coronel Vivida, sob pena de incorrer em multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o patrimônio da empresa, na época do ocorrido.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **Evandro Pimentel**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima-primeira: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Décima-segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Evandro Pimentel
Flavio



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

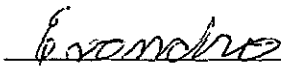
Décima-quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

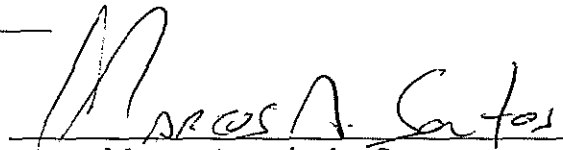
Décima-sexta:- **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.

Décima-setima: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

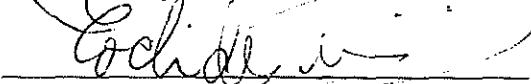
Coronel Vivida (PR), 27 de junho de 2011.-


 Evandro Pimentel

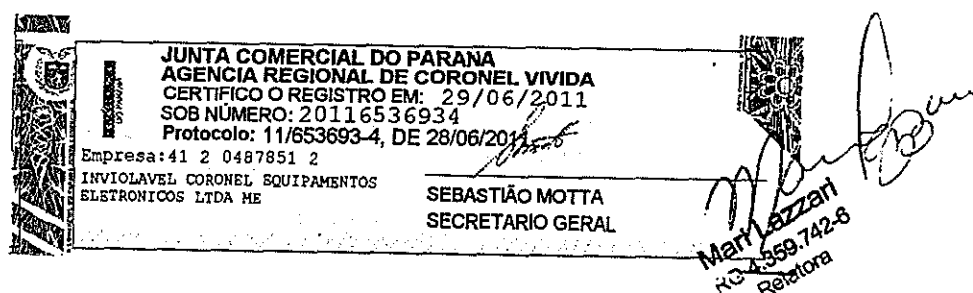

 Marcos Antonio dos Santos


 Eliana Ferreira Vitalli

Testemunhas:

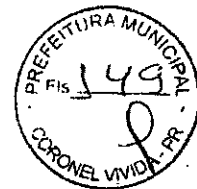

 Eoclides Pizoni
 RG: 756.262 - SSP/PR


 Agenor João Rossetto
 RG: 3.329.012-8-SSP/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº. 04/2011

Contrato nº 175/2009

Pregão Presencial nº 49/2009

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Quarto termo aditivo do contrato nº. 175/2009, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Inviolável Coronel Equipamentos eletrônicos Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda, estabelecida na Av. Generoso Marques, 1075 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Evandro Pimentel, portador do CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme estabelecido no item 4, da cláusula sexta do contrato, fica reajustado o valor mensal do contrato, aplicando-se o IGP-M acumulado nos últimos doze meses de 7,9961 %. O valor mensal passa a ser de R\$ 115,56 (cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos) por unidade monitorada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme solicitação do Departamento de Administração, através do ofício nº. 038/2011 e conforme estabelecido no paragrafo primeiro da clausula quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de outubro de 2011 e término em 30 de setembro de 2012, referente a prestação de serviços de monitoramentos nos locais abaixo relacionados:

LOTE 01			
Itens	Locais	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Escola Municipal Tiradentes	115,56	1.386,72
02	Escola Municipal São Cristóvão	115,56	1.386,72
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	115,56	1.386,72
04	Escola Municipal Ulisses Guimarães	115,56	1.386,72
05	Escola Municipal Sete de Setembro	115,56	1.386,72
06	Escola Tempo Integral	115,56	1.386,72
07	Escola Municipal Pref. Paulino Stédile	115,56	1.386,72
08	Escola Municipal Presidente Kenedy	115,56	1.386,72
09	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	115,56	1.386,72
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	115,56	1.386,72
11	Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão	115,56	1.386,72
12	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	115,56	1.386,72
13	Centro Cultural	115,56	1.386,72
14	UNICENTRO	115,56	1.386,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15	U.E.M	115,56	1.386,72
16	Posto de Saúde São José Operário	115,56	1.386,72
17	Posto de Saúde BNH	115,56	1.386,72
18	Posto de Saúde Vila Nova	115,56	1.386,72
19	Posto de Saúde dos Idosos	115,56	1.386,72
20	Prédio sede da Prefeitura	115,56	1.386,72
21	Departamento de Compras e Licitações	115,56	1.386,72
22	PrevCidade	115,56	1.386,72
23	Casa Familiar Rural	115,56	1.386,72
24	Telecentro	115,56	1.386,72
25	Departamento de Esporte Pólo Esportivo	115,56	1.386,72
26	Criança Cidadã	115,56	1.386,72
27	Geração de Renda	115,56	1.386,72
28	Banda Municipal	115,56	1.386,72
29	Procon	115,56	1.386,72
30	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	115,56	1.386,72
31	Posto de Saúde São Cristóvão	115,56	1.386,72
32	Biblioteca Cidadã	115,56	1.386,72
33	Antigas dependências do Hospital Anjo da Guarda	115,56	1.386,72
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$.			45.761,76

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor mensal passa a ser de R\$ 3.813,48 (três mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total anual de R\$ 45.761,76 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

O valor total atualizado do contrato original, combinado com os aditivos já firmados passa a ser R\$ 123.133,76 (cento e vinte e três mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2011.

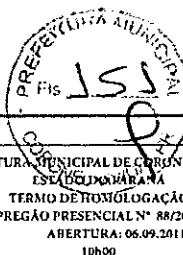
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2011
DATA: 12.08.2011 ABERTURA: 29.08.2011 HORÁRIO:
09h00

OBJETO: registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de grades para boca de lobo, freixas, tachas, calotas, cones e placas de sinalização, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 86/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes: **Facir Lase Santana**, CNPJ sob nº 08.609.567/0001-71, item nº 12, pelo valor total estimado de R\$ 5.093,40 (cinco mil e noventa e três reais e quarenta centavos). Nas condições de sua proposta e do edital.

Gilmar Hernes Perkowski, CNPJ sob nº 08.609.567/0001-71, item nº 12, pelo valor total estimado de R\$ 5.093,40 (cinco mil e noventa e três reais e quarenta centavos). Nas condições de sua proposta e do edital.

Refletio Sinalização e Termoplástico Ltda, CNPJ sob nº 11.398.804/0001-07, item nº 01, 02, 03, 10, pelo valor total estimado de R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Sinizar Inc. de Sinalização Viária Ltda, CNPJ sob nº 07.709.740/0001-40, item nº 04, 05, 06, 07, 08, pelo valor total estimado de R\$ 6.692,00 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 26.611,20 (vinte e seis mil seiscentos e onze reais e vinte centavos).

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2011
DATA: 23.08.2011 ABERTURA: 08.09.2011 HORÁRIO:
09h00

OBJETO: registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 1.000 m2 de muro de pedra simples e 1.000 m2 de muro de pedra duplo, com fornecimento de materiais e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 89/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes: **Shalon Prestadora de Serviços Ltda**, CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, item nº 01, pelo valor unitário de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo um total estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Suelen Fica Valters, CNPJ sob nº 13.153.140/0001-51, item nº 02, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2011
DATA: 24.08.2011 ABERTURA: 09.09.2011 HORÁRIO: 10h00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e execução de programa na área de saúde e segurança do trabalho e a realização dos exames periódicos, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 91/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes: **Podemec Assistoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda**, CNPJ sob nº 08.975.647/0001-24, item nº 01, pelo valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), perfazendo um total estimado de R\$ 9.120,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais); item nº 02, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais); item nº 03, pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), perfazendo um total estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais); item nº 04, pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), perfazendo um total estimado de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais). Valor total estimado do participante é de R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Andre Salvador Mazzuco ME, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-08, item nº 03, pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), perfazendo um total estimado de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); item nº 04, pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total estimado de R\$ 700,00 (setecentos reais); item nº 05, pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), perfazendo um total estimado de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item nº 06, pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais e noventa centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 399,50 (trinta e nove reais e noventa centavos); item nº 09, pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais); item nº 10, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total estimado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item nº 11, pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), perfazendo um total estimado de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); item nº 12, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total estimado de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais); item nº 13, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total estimado de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais); item nº 14, pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), perfazendo um total estimado de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais); item nº 15, pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), perfazendo um total estimado de R\$ 1.000,00 (um mil e quarenta reais); item nº 16, pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total estimado de R\$ 700,00 (setecentos reais); item nº 17, pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais); item nº 18, pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total estimado de R\$ 100,00 (cem reais). Valor total estimado do participante é de R\$ 10.949,50 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2011
DATA: 24.08.2011 ABERTURA: 09.09.2011 HORÁRIO:
16h00

OBJETO: contratação de empresa para recuperação dos veículos omibus (ônibus) placa AAB-9894, omibus wolk 15.190, placa AQW-8665, omibus mb 1114 placa AIB-3623, omibus omh 11113 placa ABA-7735, conforme discrimina do no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 92/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: **Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda**, CNPJ sob nº 10.867.694/0001-12, Lote nº 01, item nº 01, pelo valor unitário e total de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais); Lote nº 02, item nº 02, pelo valor unitário e total de R\$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais); Lote nº 03, item nº 03, pelo valor unitário e total de R\$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais); Lote nº 04, item nº 04, pelo valor unitário e total de R\$ 2.114,00 (dois mil cento e quatorze reais). Valor total do participante é de R\$ 5.986,00 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 46/2011
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 46/2011, RATIFICADO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sr. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que deferiu inexigibilidade de licitação nos termos do "caput" do art. 23, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as escolas municipais, centros municipais de educação infantil e Escola em tempo integral. CREDENCIADA: Leonilda Terezinha Trombetta Ghidini, inscrita no CPF sob nº: 019.607.739-76. Valor total estimado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses a partir de 12/09/2011. Coronel Vivida, 09 de Setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2011 - Processo de Inexigibilidade nº 46/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Contratado: Leonilda Terezinha Trombetta Ghidini, inscrita no CPF sob nº: 019.607.739-76. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa PNAE (programa Nacional de alimentação escolar), para as escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola em tempo integral. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12 de Setembro de 2011, valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 09 de Setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2011 - Contrato nº 232/2010 - Pregão 92/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - **Contratada:** Banerres Corretora De Seguros E Imóveis Ltda. CNPJ sob nº 04.313.410/0001-43. Tendo em vista a solicitação do Semad, através do ofício nº 042/2011 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-ítem 5.1, o Contrato nº 232/2010 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) ano, iniciando o novo período de vigência a partir de 27 de Setembro de 2011 até o dia 27 de Setembro de 2012. Ficam excluídos do contrato original, os itens nº 03 e 05. Valor do Aditivo: R\$ 8.263,47 (oito mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). O valor atualizado do presente Contrato nº 232/2010 fica alterado para R\$ 16.855,48 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04/2011 - Contrato nº 175/2009 - Pregão Presencial nº 49/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - **Contratada:** Invisível Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº: 05.289.531/0001-04. De comum acordo entre as partes, fica restituído o valor mensal do contrato, aplicando-se o IGP-M acumulado nos últimos doze meses de 7,9981 %. O valor mensal passa a ser de R\$ 113,56 (cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos) por local monitorado e fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de outubro de 2011 e término em 30 de setembro de 2012. O valor mensal total passa a ser de R\$ 3.324,48 (três mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total anual de R\$ 45.261,76 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). O valor total atualizado do contrato original, combinado com os aditivos já firmados passa a ser R\$ 123.133,76 (cento e vinte e três mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2011
DATA: 22.08.2011 ABERTURA: 06.09.2011 HORÁRIO:
10h00

OBJETO: aquisições de insumos e semente de milho para o plantio de 26 (vinte e oito) alqueires na área indígena de Coronel Vivida - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: **Agrissira Comércio de Insumos Ltda**, CNPJ sob nº 03.788.547/0001-91, itens a seguir: 02, 03, 04, 05, 06, 07, pelo valor total de R\$ 38.818,40 (trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). Nas condições de sua proposta e do edital.

San Rafael Sementes e Cereais Ltda, CNPJ sob nº 75.021.519/0001-55, itens a seguir: 01, 08, 09 e 10, pelo valor total de R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total de R\$ 49.816,40 (quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2011 - Contrato nº 232/2011 - Pregão Presencial nº 87/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - **Contratada:** Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº: 05.646.674/0001-10. De comum acordo entre as partes, fica reduzida a meta física do contrato original em 50% (cinquenta por cento) da quantidade inicial de dias úteis. Tal aditivo importa na redução de 30 (trinta) dias úteis, sendo o valor por dia útil de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), totalizando uma redução de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2011 - Contrato nº 232/2010 - Pregão 92/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sulina/PR - **Contratada:** PMIS. Contratação: PMS.COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ nº 09.315.129/0001-63. Objeto: Prestação de serviço de agência de publicidade. Do valor, fica aditado o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), passando o valor global para R\$ 87.472,80 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Art. 65, § 1º, Lei nº 8.666/93 e alterações. Data: 1º/09/2011. Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2011 - Contrato nº 232/2010 - Pregão 92/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sulina/PR - **Contratada:** PEDRO TARCISIO SCHNORR KASPARY-FI. CNPJ nº 05.203.370/0001-38. Objeto: Aquisição de gás de cozinha. Do valor, fica aditado o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), passando o valor global para R\$ 8.262,50 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Art. 65, § 1º, Lei nº 8.666/93 e alterações. Data: 1º/09/2011. Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
PORTARIA Nº 656/2011
DATA: 08.09.2011

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 08/09/2011 a Senhorita JULIANA RODRIGUES TURFELIA, portadora do CPF nº 067.344.919-00 e Cédula de identidade RG nº 4.988.524-3 expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40.00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do Anexo VII, Grupo Ocupacional Semi Profissional, lotada no Departamento Municipal Saúde, face a aprovação em 1ºº lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2009 de 22.06.2009.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE DOUTOR VIEIRA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Barão de Itaipua, 418 - Fone: (41) 3333-1000
e-mail: saude@dmv.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde, João Siqueira e Caldeira, no uso de suas atribuições legais, comunica as interessadas para comparecerem à Audiência Pública, que terá data no dia 15 de Setembro de 2011, às 18h30 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sala de Juntas para o Edital 001/2009, relativo às alterações propostas no 2º. Termo de 2011.

Que Vossa Senhoria, 14 de setembro de 2011.

João Siqueira e Caldeira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFICIO INTERNO Nº 152/2011

DE: LISETE M. T. ENGELMANN
Secretária Municipal de Saúde

PARA: FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal de Coronel Vivida

DATA: 25/10/2011

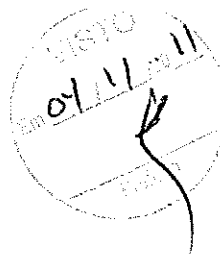
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para formalização de Termo de Aditivo do Contrato nº 175/2009 Pregão nº 49/2009, contrato de monitoramento mensal da Clínica da Mulher localizada na Praça dos Pioneiros.

Certos de podermos contar com vosso valoroso entendimento e pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente


LISETE M. T. ENGELMANN
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFICIO INTERNO Nº 162/2011

DE: LISETE M. T. ENGELMANN
Secretária Municipal de Saúde

PARA: FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal de Coronel Vivida

DATA: 01/11/2011

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para formalização de Termo de Aditivo do Contrato nº 175/2009 Pregão nº 49/2009, contrato de monitoramento mensal do Posto de Saúde São Jose Operário.

Certos de podermos contar com vosso valoroso entendimento e pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente


LISETE M. T. ENGELMANN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº. 05/2011

Contrato nº 175/2009

Pregão Presencial nº 49/2009

Quinto termo aditivo do contrato nº. 175/2009, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Inviolável Coronel Equipamentos eletrônicos Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: INVIOÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Av. Generoso Marques, 1075 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Evandro Pimentel, portador do CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4 SSP/PR, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através dos ofícios nº. 152/2011 e 162/2011, fica aditivado o contrato original para execução de monitoramento mensal da Clínica da Mulher e do Posto de Saúde do São José Operário, a partir de 01 de novembro de 2011 até 30 de setembro de 2012, totalizando 11 (onze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor mensal de cada monitoramento é de R\$ 115,56 (cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando para os dois locais o valor mensal de R\$ 231,12 (duzentos e trinta e um reais e doze centavos), totalizando para 11 (onze) meses o valor total de R\$ 2.542,32 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Tabela atualizada dos locais para monitoramento:

LOTE 01			
Itens	Locais	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Escola Municipal Tiradentes	115,56	1.386,72
02	Escola Municipal São Cristóvão	115,56	1.386,72
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	115,56	1.386,72
04	Escola Municipal Ulisses Guimarães	115,56	1.386,72
05	Escola Municipal Sete de Setembro	115,56	1.386,72
06	Escola Tempo Integral	115,56	1.386,72
07	Escola Municipal Pref. Paulino Stédile	115,56	1.386,72
08	Escola Municipal Presidente Kenedy	115,56	1.386,72
09	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	115,56	1.386,72
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	115,56	1.386,72
11	Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão	115,56	1.386,72
12	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	115,56	1.386,72
13	Centro Cultural	115,56	1.386,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14	UNICENTRO	115,56	1.386,72
15	U.E.M	115,56	1.386,72
16	Posto de Saúde São José Operário	115,56	1.386,72
17	Posto de Saúde BNH	115,56	1.386,72
18	Posto de Saúde Vila Nova	115,56	1.386,72
19	Posto de Saúde dos Idosos	115,56	1.386,72
20	Prédio sede da Prefeitura	115,56	1.386,72
21	Departamento de Compras e Licitações	115,56	1.386,72
22	PrevCidade	115,56	1.386,72
23	Casa Familiar Rural	115,56	1.386,72
24	Telecentro	115,56	1.386,72
25	Departamento de Esporte Pólo Esportivo	115,56	1.386,72
26	Criança Cidadã	115,56	1.386,72
27	Geração de Renda	115,56	1.386,72
28	Banda Municipal	115,56	1.386,72
29	Procon	115,56	1.386,72
30	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	115,56	1.386,72
31	Posto de Saúde São Cristóvão	115,56	1.386,72
32	Biblioteca Cidadã	115,56	1.386,72
33	Antigas dependências do Hospital Anjo da Guarda	115,56	1.386,72
34	Clínica da Mulher localizada na Praça dos Pioneiros	115,56	1.271,16
35	Posto de Saúde do São José Operário (Posto Novo)	115,56	1.271,16
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$			48.304,08

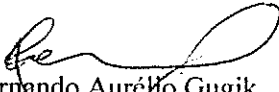
CLÁUSULA TERCEIRA:

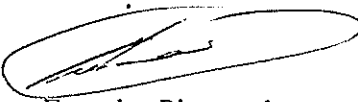
O valor mensal atualizado do contrato a partir de 01 de novembro de 2011 passa a ser de R\$ 4.044,60 (quatro mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

O valor total atualizado do contrato passa a ser R\$ 125.676,08 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos).

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2011.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Carlos de Carvalho, 1.311 - Fone: (41) 3547.1122 Fax: (41) 3547.1818
CEP 85.060-000 - Palmas - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2011**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 6.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer da Comissão de Licitação, e parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR A ADJUDICAÇÃO a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 185/2011
b) Licitação Nº: 101/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/11/2011
e) Data da Adjudicação: 21/11/2011

f) Objeto da Licitação: Contratação de mão de obra especializada em manutenção de roçadeiras e motosserras

02 - Fornecedores vencedores:
GESSICA ZARZUELA OLIVO - GRM MAQUINAS -
VALOR GLOBAL R\$ 39.600,00

03 - Autorizo a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo Nº 05/2011 - Contrato Nº 175/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Involucor Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.289.532/0001-04. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através dos ofícios nº. 152/2011 e 162/2011, fica aditado o contrato original para execução de monitoramento mental da Clínica da Mulher e do Posto de Saúde São José Operário, a partir de 01 de novembro de 2011 até 30 de setembro de 2012, totalizando 11 (onze) meses. O valor mensal de cada monitoramento é de R\$ 115,56 (cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando para os dois locais o valor mensal de R\$ 231,12 (duzentos e trinta e um reais e doze centavos), totalizando para 11 (onze) meses o valor total de R\$ 2.542,32 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). O valor mensal atualizado do contrato a partir de 01 de novembro de 2011 passa a ser de R\$ 4.044,60 (quatro mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). O valor total atualizado do contrato passa a ser R\$ 125.676,08 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugli.
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL Nº 162/2011**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Deise Maria Rossi Gasparetto, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005, de 18 de setembro de 2007, convoca todos os cidadãos são-joanenses para participar da Audiência Pública referente ao trimestre julho/agosto/setembro de 2011, a ser realizada:

Dia 24 de novembro de 2011, às 12h45min, no Centro Municipal de Saúde Miguel Xavier Penna conforme programação:

a) Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde; b) Serviços de Saúde prestados à população. São João, 17 de novembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERÊ - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marquês, 278 - Centro - Fone: (41) 3547.1122 Fax: (41) 3547.1818
AMPERÊ - PR - CEP 85640-000 - e-mail: adm@amperê.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2011
PAR: - GÍCIO DE AMPERÊ - BOMASER ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA SS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 07.305.711/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na realização de consultas ambulatoriais, sendo pacientes psiquiátricos, idosos e usuários de drogas VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste licitação deverão ser pagas de dotação orçamentária própria.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato será de 06 (seis) meses.

FORÇA: Contrata da Realização/PR
RENAISER ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA
SS LTDA
Contratada

FLAVIO JOSE PENSO
Prefeito Municipal

O Diretor Administrativo da Prefeitura Municipal de Amperê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 6.666/93 e legislação complementar, torna público o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 006, de 03 de maio de 2011.

PARTES: Município de Amperê e ODEB BORDIN SCOPPEL & CIA LTDA

ESPECIE: Contrato 00/2011

ADITIVO: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 60 (sessenta) dias, término previsto para 01 de janeiro de 2012.

FORO: Comarca de Realiz.

Assin: PR, 02 de fevereiro de 2011

Odnei Luciano - Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, FLAVIO JOSE PENSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR A presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 287/2011
b) Licitação Nº: 027/2011-PR
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Homologação: 21/11/2011

e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos.

f) Fornecedores e Item dos Vencedores (de acordo com o Edital)

Fornecedor	Item	Total do Item em R\$
CLINICA MEDICA MEDICAL CENTER LTDA	01	217.200,00

Amperê (PR), 21 de novembro de 2011.
FLAVIO JOSE PENSO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, FLAVIO JOSE PENSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR A presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 051/2011
b) Licitação Nº: 021/2011-CV
c) Modalidade: Compra de Bens e Serviços
d) Data Homologação: 16/11/2011

e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais diversos para manutenção dos Secretários do Município.

f) Fornecedores e Item dos Vencedores (de acordo com o Edital)

Fornecedor	Item	Total do Item em R\$
AMPERÊ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	01	25.750,00

Amperê (PR), 21 de novembro de 2011.
FLAVIO JOSE PENSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

EDITAL DE CONCURSO Nº 184/2011

A Comissão de Concurso Público - CCP, designada pela Portaria 3353, de 15-06-2011, torna público a Classificação Final dos Candidatos Aprovados em todas as Provas do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso Público nº 128/2011, de 15 de agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de São João-PR, após transcorridos todos os prazos recursais em face das provas realizadas no dia 13 de novembro de 2011, de acordo com a relação abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS B (ESCAVADOR DE CARGA)

INSCRIÇÃO	ACERTOS	NOTA	CLASS		
1256	24	4,80	3,00	7,80	1º
1519	21	4,20	4,00	8,20	2º
1583	20	4,00	5,00	9,00	3º
1584	18	3,60	5,00	8,60	4º
1585	17	3,40	5,00	8,40	5º
1586	16	3,20	5,00	8,20	6º
1587	15	3,00	5,00	8,00	7º
1588	14	2,80	5,00	7,80	8º
1589	13	2,60	5,00	7,60	9º
1590	12	2,40	5,00	7,40	10º
1591	11	2,20	5,00	7,20	11º
1592	10	2,00	5,00	7,00	12º
1593	9	1,80	5,00	6,80	13º
1594	8	1,60	5,00	6,60	14º
1595	7	1,40	5,00	6,40	15º
1596	6	1,20	5,00	6,20	16º
1597	5	1,00	5,00	6,00	17º
1598	4	0,80	5,00	5,80	18º
1599	3	0,60	5,00	5,60	19º
1600	2	0,40	5,00	5,40	20º
1601	1	0,20	5,00	5,20	21º

* Desempate entre o 3º e o 4º colocado ocorreu em face da Prova de Matemática, Item 9, 1ª, 2ª e 3ª, do Edital nº 128/2011.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS B (ROLLO COMPACTADOR)

INSCRIÇÃO	ACERTOS	NOTA	CLASS		
1256	24	4,80	3,00	7,80	1º
1519	21	4,20	4,00	8,20	2º
1583	20	4,00	5,00	9,00	3º
1584	18	3,60	5,00	8,60	4º
1585	17	3,40	5,00	8,40	5º
1586	16	3,20	5,00	8,20	6º
1587	15	3,00	5,00	8,00	7º
1588	14	2,80	5,00	7,80	8º
1589	13	2,60	5,00	7,60	9º
1590	12	2,40	5,00	7,40	10º
1591	11	2,20	5,00	7,20	11º
1592	10	2,00	5,00	7,00	12º
1593	9	1,80	5,00	6,80	13º
1594	8	1,60	5,00	6,60	14º
1595	7	1,40	5,00	6,40	15º
1596	6	1,20	5,00	6,20	16º
1597	5	1,00	5,00	6,00	17º
1598	4	0,80	5,00	5,80	18º
1599	3	0,60	5,00	5,60	19º
1600	2	0,40	5,00	5,40	20º
1601	1	0,20	5,00	5,20	21º

* Desempate entre o 3º e o 4º colocado ocorreu em face da Prova de Matemática, Item 9, 1ª, 2ª e 3ª, do Edital nº 128/2011.

CARGO: MOTORISTA B

INSCRIÇÃO	ACERTOS	NOTA	CLASS		
1141	21	4,20	3,80	8,00	1º
1791	20	4,00	3,80	7,80	2º
1792	19	3,80	3,80	7,60	3º
1793	18	3,60	3,80	7,40	4º
1794	17	3,40	3,80	7,20	5º
1795	16	3,20	3,80	7,00	6º
1796	15	3,00	3,80	6,80	7º
1797	14	2,80	3,80	6,60	8º
1798	13	2,60	3,80	6,40	9º
1799	12	2,40	3,80	6,20	10º
1800	11	2,20	3,80	6,00	11º
1801	10	2,00	3,80	5,80	12º
1802	9	1,80	3,80	5,60	13º
1803	8	1,60	3,80	5,40	14º
1804	7	1,40	3,80	5,20	15º
1805	6	1,20	3,80	5,00	16º
1806	5	1,00	3,80	4,80	17º
1807	4	0,80	3,80	4,60	18º
1808	3	0,60	3,80	4,40	19º
1809	2	0,40	3,80	4,20	20º
1810	1	0,20	3,80	4,00	21º

* Desempate entre o 3º e o 4º colocado ocorreu em face da Prova de Matemática, Item 9, 1ª, 2ª e 3ª, do Edital nº 128/2011.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	ACERTOS	NOTA	CLASS		
1745	24	4,80	3,56	7,36	1º
1746	23	4,60	3,56	7,16	2º
1747	22	4,40	3,56	6,96	3º
1748	21	4,20	3,56	6,76	4º
1749	20	4,00	3,56	6,56	5º
1750	19	3,80	3,56	6,36	6º
1751	18	3,60	3,56	6,16	7º
1752	17	3,40	3,56	5,96	8º
1753	16	3,20	3,56	5,76	9º
1754	15	3,00	3,56	5,56	10º
1755	14	2,80	3,56	5,36	11º
1756	13	2,60	3,56	5,16	12º
1757	12	2,40	3,56	4,96	13º
1758	11	2,20	3,56	4,76	14º
1759	10	2,00	3,56	4,56	15º
1760	9	1,80	3,56	4,36	16º
1761	8	1,60	3,56	4,16	17º
1762	7	1,40	3,56	3,96	18º
1763	6	1,20	3,56	3,76	19º
1764	5	1,00	3,56	3,56	20º
1765	4	0,80	3,56	3,36	21º

* Desempate entre o 3º e o 4º colocado ocorreu em face da Prova de Matemática, Item 9, 1ª, 2ª e 3ª, do Edital nº 128/2011.

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	ACERTOS	NOTA	CLASS		
1172	23	4,60	2,82	7,42	1º
1173	22	4,40	2,82	7,22	2º
1174	21	4,20	2,82	7,02	3º
1175	20	4,00	2,82	6,82	4º
1176	19	3,80	2,82	6,62	5º
1177	18	3,60	2,82	6,42	6º
1178	17	3,40	2,82	6,22	7º
1179	16	3,20	2,82	6,02	8º
1180	15	3,00	2,82	5,82	9º
1181	14	2,80	2,82	5,62	10º
1182	13	2,60	2,82	5,42	11º
1183	12	2,40	2,82	5,22	12º
1184	11	2,20	2,82	5,02	13º
1185	10	2,00	2,82	4,82	14º
1186	9	1,80	2,82	4,62	15º
1187	8	1,60	2,82	4,42	16º
1188	7	1,40	2,82	4,22	17º
1189	6	1,20	2,82	4,02	18º
1190	5	1,00	2,82	3,82	19º
1191	4	0,80	2,82	3,62	20º
1192	3	0,60	2,82	3,42	21º

* Desempate entre o 3º e o 4º colocado ocorreu em face da Prova de Matemática, Item 9, 1ª, 2ª e 3ª, do Edital nº 128/2011.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	ACERTOS	NOTA	CLASS		
1745	24	4,80	3,56	7,36	1º
1746	23	4,60	3,56	7,16	2º
1747	22	4,40	3,56	6,96	3º
1748	21	4,20	3,56	6,76	4º
1749	20	4,00	3,56	6,56	5º
1750	19	3,80	3,56	6,36	6º
1751	18	3,60	3,56	6,16	7º
1752	17	3,40	3,56	5,96	8º
1753	16	3,20	3,56	5,76	9º
1754	15	3,00	3,56	5,56	10º
1755	14	2,80	3,56	5,36	11º
1756	13	2,60	3,56	5,16	12º
1757	12	2,40	3,56	4,96	13º
1758	11	2,20	3,56	4,76	14º
1759	10	2,00	3,56	4,56	15º
1760	9	1,80	3,56	4,36	16º
1761	8	1,60	3,56	4,16	17º
1762	7	1,40	3,56	3,96	18º
1763	6	1,20	3,56	3,76	19º
1764	5	1,00	3,56	3,56	20º
1765	4	0,80	3,56	3,36	21º

* Desempate entre o 3º e o 4º colocado ocorreu em face da Prova de Matemática, Item 9, 1ª, 2ª e 3ª, do Edital nº 128/2011.

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	ACERTOS	NOTA	CLASS		
1172	23	4,60	2,82	7,42	1º
1173	22	4,40	2,82	7,22	2º
1174	21	4,20	2,82	7,02	3º
1175	20	4,00	2,82	6,82	4º
1176	19	3,80	2,82	6,62	5º
1177	18	3,60	2,82	6,42	6º
1178	17	3,40	2,82	6,22	7º
1179	16	3,20	2,82	6,02	8º
1180	15	3,00	2,82	5,82	9º
1181	14	2,80	2,82	5,62	10º
1182	13	2,60	2,82	5,42	11º
1183	12	2,40	2,82	5,22	12º
1184	11	2,20	2,82	5,02	13º
1185	10	2,00	2,82	4,82	14º
1186	9	1,80	2,82	4,62	15º
1187	8	1,60	2,82	4,42	16º
1188	7	1,40	2,82	4,22	17º
1189	6	1,20	2,82	4,02	18º
1190	5	1,00	2,82	3,82	19º
1191	4	0,80	2,82	3,62	20º
1192	3	0,60	2,82	3,42	21º

* Desempate entre o 3º e o 4º colocado ocorreu em face da Prova de Matemática, Item 9, 1ª, 2ª e 3ª, do Edital nº 128/2011.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	ACERTOS	NOTA	CLASS		
1540	26	5,20	6,80	12,00	1º
1541	25	5,00	6,80	11,80	2º
1542	24	4,8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 041/2012

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2012.

De: Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete

Para: Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para aditivo de contrato 175/09, pregão 49/09 com a empresa Inviolável Coronei Equipamentos Elétricos Ltda por um período de 12 meses.

Atenciosamente,

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela Semad e Ind. e Com.

19/08/12
F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº. 06/2012

Contrato nº 175/2009

Pregão Presencial nº 49/2009

Sexto termo aditivo do contrato nº. 175/2009, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Inviolável Coronel Equipamentos eletrônicos Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Av. Generoso Marques, 1075 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Evandro Pimentel, portador do CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4 SSP/PR, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a necessidade da substituição dos locais onde serão prestados os serviços de monitoramento, ficam substituídos os itens abaixo relacionados:

Item	Local existente	Local a ser instalado (monitorado)
16	Posto de Saúde São José Operário	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
22	PrevCidade	Centro Vocacional Tecnológico – CVT
24	Telecentro	Creche Pró-Infância Bairro São João

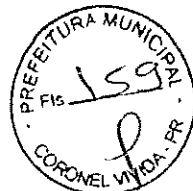
CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme estabelecido no item 4, da cláusula sexta do contrato, fica reajustado o valor mensal do contrato, aplicando-se o IGP-M acumulado nos últimos doze meses de 7,728 % (base Agosto 2012). O valor mensal passa a ser de R\$ 124,49 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) por unidade monitorada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Administração, através do ofício nº. 041/2012 e conforme estabelecido no paragrafo primeiro da clausula quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo inicio em 01 de outubro de 2012 e término em 30 de setembro de 2013, referente a prestação de serviços de monitoramentos nos locais abaixo relacionados:

LOTE 01			
Itens	Locais	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Escola Municipal Tiradentes	124,49	1.493,88
02	Escola Municipal São Cristóvão	124,49	1.493,88
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	124,49	1.493,88
04	Escola Municipal Ulisses Guimarães	124,49	1.493,88
05	Escola Municipal Sete de Setembro	124,49	1.493,88
06	Escola Tempo Integral	124,49	1.493,88
07	Escola Municipal Pref. Paulino Stédile	124,49	1.493,88
08	Escola Municipal Presidente Kenedy	124,49	1.493,88
09	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	124,49	1.493,88
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	124,49	1.493,88
11	Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão	124,49	1.493,88
12	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	124,49	1.493,88
13	Centro Cultural	124,49	1.493,88
14	UNICENTRO	124,49	1.493,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



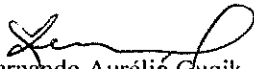
15	U.E.M	124,49	1.493,88
16	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	124,49	1.493,88
17	Posto de Saúde BNH	124,49	1.493,88
18	Posto de Saúde Vila Nova	124,49	1.493,88
19	Posto de Saúde dos Idosos	124,49	1.493,88
20	Prédio sede da Prefeitura	124,49	1.493,88
21	Departamento de Compras e Licitações	124,49	1.493,88
22	Centro Vocacional Tecnológico – CVT	124,49	1.493,88
23	Casa Familiar Rural	124,49	1.493,88
24	Creche Pró-Infância Bairro São João	124,49	1.493,88
25	Departamento de Esporte Pólo Esportivo	124,49	1.493,88
26	Criança Cidadã	124,49	1.493,88
27	Geração de Renda	124,49	1.493,88
28	Banda Municipal	124,49	1.493,88
29	Procon	124,49	1.493,88
30	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	124,49	1.493,88
31	Posto de Saúde São Cristóvão	124,49	1.493,88
32	Biblioteca Cidadã	124,49	1.493,88
33	Antigas dependências do Hospital Anjo da Guarda	124,49	1.493,88
34	Clínica da Mulher localizada na Praça dos Pioneiros	124,49	1.493,88
35	Posto de Saúde do São José Operário (Posto Novo)	124,49	1.493,88
VALOR TOTAL DO LOTE 01 RS			52.285,80

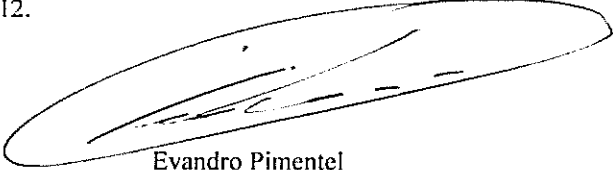
CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal passa a ser de R\$ 4.357,15 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), perfazendo um total anual de R\$ 52.285,80 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total atualizado do contrato original, combinado com os aditivos já firmados passa a ser R\$ 177.961,88 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um real e oitenta e oito centavos).

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de Setembro de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5585 | Pato Branco, 21 de setembro de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

PORTARIA Nº 563

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Vilson Lodi, RG nº 6.911.511.0-SSP/PR, para substituir o Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Sr. Vladimir Jose Dal Ross, no período do afastamento de suas férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 19 de setembro de 2012.

Roberto Viganó

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Rua Araribóia, 491 - Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Concede licença ao Vereador Valmir Tasca-DEM da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fulcro no inciso VI do art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 06/90)

Considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2012, de solicitação de licença afastado pelo Vereador Valmir Tasca - DEM, nos termos do artigo 147, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco; R E S O L U E:

Art. 1º Considerar, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, licença ao vereador Valmir Tasca - DEM, pelo período compreendido entre os dias 20 de setembro a 22 de outubro de 2012, para tratar de assuntos de interesse particular, sem direito a remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho Guilherme Sebastião Shierlo Valmir Tasca Nelson Bertani
Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDEMAR LUIZ MYSCZAK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que no próximo dia 25 de setembro de 2012, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Barrão de Capaneza nº 273, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar relatório detalhado referente ao 2º QUADRIMESTRE de 2012, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2012.

EDEMAR LUIZ MYSCZAK

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 499/2012, de 19 de setembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30 (274)	Material de Consumo	0 1 103	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correto a conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30 (274)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 103	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugli

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 23.363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06/2012 - Contrato nº 175/2009 - Pregão Presencial nº 49/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua/PR - Contratada: Involucor Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.332/0001-04. Conforme solicitação do Gerente, através do ofício nº 041/2012, foram substituídas as lotes a serem monitorados conforme tabela abaixo:

Item	Local existente	Local a ser instalado (monitorado)
16	Ponto de Saída São José Operário	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
22	Pré-Coleção	Centro Vocacional Tecnológico - CVT
24	Telecentro	Criarça Pré-Infância Bairro São João

Conforme estabelecido no item 4, da cláusula sexta do contrato, fica reajustado o valor mensal do contrato, aplicando-se o IGP-M acumulado nos últimos doze meses de 7,728% (base Agosto 2012). O valor mensal passa a ser de R\$ 124,49 (cento e vinte e quatro reais e quatro centavos) por unidade monitorada. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de outubro de 2012 e término em 30 de setembro de 2013. O valor mensal passa a ser de R\$ 4.357,15 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), perfazendo um total anual de R\$ 52.285,80 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). O valor total atualizado do contrato original, combinado com os aditivos já firmados passa a ser R\$ 177.951,88 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vidua, 20 de Setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugli, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2012

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 09 de outubro de 2012, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 97/2012, que tem por objeto a aquisição e instalação de um par de tabelas de basquete com sistema elétrico para regulagem da altura, para prática esportiva no Ginásio Dolivar Lavarda, conforme especificações contidas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço". Data e Horário da sessão pública: 09 de outubro de 2012, às 9h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br; gize@patobranco.pr.gov.br e no site www.diocem.com.br. Pato Branco, 17 de setembro de 2012. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

HONORIO SERPA - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2012.

SÚMULA: PUBLICA ESCALA DE LICENÇA REMUNERADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2893, de 03 de setembro de 1993, conforme resultado realizada junto ao Ministério Público,

Resolve:

Art. 1º. Publicar a escala de licença remunerada dos Conselheiros Tutelares, em caráter extraordinário, pela ordem, caso por falta de suplente, neste período o Conselho Tutelar ficará com 04 Conselheiros em atendimento:

ORDEN	CONSELHEIRO	PERÍODO
1º	VANDERLEI ABREU SILVEIRA	15 dias (licença antecipada)
2º	ELIANE FERNANDES	30 dias (licença vencida)
3º	CATARINA SILVANA DE VARGAS	30 dias (licença vencida)
4º	EDIVANAP AP M DA CRUZ	30 dias (licença vencida)
5º	ADRIANO JOSE DE CAMARGO	30 dias (licença vencida)

Art. 2º. Os Conselheiros entrarão em licença remunerada, um por vez, pela ordem, a partir do dia 21 de setembro do corrente ano.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de setembro de 2012.

Ediane Ap Aguiarowski
Presidente do CMDCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012

Após análise e verificação dos preços oferecidos pelos licitantes e análise dos recursos protocolados no site, a Comissão foi habilitada a classificar as melhores propostas para o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2012.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	CENTRO DE ESTUDO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 17.394,00
1º	02	LIZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	R\$ 3.885,00
1º	03	LIZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	R\$ 3.879,00
1º	04	LIZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	R\$ 3.824,00

Por resolução e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2012, realizado em 05/09/2012, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste, 20 de Setembro de 2012.

Agilberto Luciane Pente

Presidente Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

ATA Nº 11/2012

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público os Preços Registrados para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BEM COMO PARA O AGRAVAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 37/2012 com vigência de 12 (doze) meses.

ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº

011 UNIVEST UNIFORMES LTDA 07.588.942/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações, sendo que até a presente data, não houve alteração nos preços registrados.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2012.

José Luiz Ramuski

Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Termo Aditivo nº 233/2012, do Contrato nº 014/2011, em virtude de erro material, sendo que:

On-line na Lei Complementar nº 03/2011

Linha de Concordância nº 03/2011

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2012.

José Luiz Ramuski

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

ATA Nº 09/2012

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público os Preços Registrados para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES COMPLETOS, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 39/2012 com vigência de 12 (doze) meses.

ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº

08 ITAMAR LUIS GUIMARÃES 10.545.739/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações, sendo que até a presente data, não houve alteração nos preços registrados.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2012.

José Luiz Ramuski

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - PR

EDITAL Nº 072 - 2009/2012

CONCURSO PÚBLICO - Concursação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2003 (Estado das Funções Públicas Municipais), especialmente em seus arts. 13 e 16; na Lei nº 1847 de 27/03/2003 (Pelo de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público Aberto nº 008 de 14/04/2011 (abertura do concurso) combinados com o Edital nº 014 de 24/02/2011 (aprovação/inscrição).

Considerando que 02(duas) servidores ocupantes do cargo público de Agente Comunitário de Saúde foram habilitados em concurso público, conforme disposto nos Editais de homologação dos certames públicos - Edital nº 014 de 24/02/2011, houve o cancelamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital nº 010 de 23/03/2012, Maria Graciê Pass Cruz no cargo de Promotor Municipal.

Considerando que estes servidores assumiram o novo cargo público, deixando, por consequência, duas vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando a necessidade de manter as equipes do programa Estratégia Saúde da Família, conforme solicitação contida no Ofício nº 224/2012 de 19/09/2012 da Direção do Departamento de Saúde, RESOLVE:

1. A renovação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº 005 de 14/04/2011, para o provimento de duas vagas no cargo público de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

2. Que a Comissão convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

3. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

4. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

5. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

6. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

7. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

8. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

9. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

10. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

11. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

12. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

13. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

14. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

15. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

16. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

17. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

18. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

19. Que a Comissão não convocará para o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2012 e a partir de 24/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, até o Prazo Final Prazo SRP, em Coronel Vidua/PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

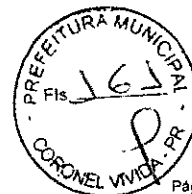
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0184



Página 5 / 048

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 074/2010

ANEXO I

EDITAL N.º 072 de 20/09/2012

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital N.º 005 de 14/04/2011:

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde

Área de Abrangência: Bairro São Cristóvão II

Ordem N.º	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2ª	IANIRA KRAMBECK	20281	SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, na área de abrangência do Bairro São Cristóvão II, conforme traçado pela Direção do Departamento de Saúde, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Cargo Público: Agente Comunitário De Saúde

Área de Abrangência: Centro 2

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

EDITAL N.º 071 de 20/09/2012

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 010 de 23/03/2012 (aprovados/homologação) e,

Considerando que o Decreto Municipal nº. 4.938 de 10/09/2012, em atendimento ao disposto no Aditamento à Recomendação Administrativa nº. 03 do MP de Coronel Vivida-PR, permitiu a contratação de 10(dez) Professores e de 01(um) Técnico em Radiologia, habilitados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012 e,

Considerando que o Edital nº. 069 de 13/09/2012 convocou-os para assumir as vagas e, Considerando que dos dez professores convocados, 02(dois) não compareceram ou se pronunciaram no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 069 de 13/09/2012 e, Considerando que, decorrente do não pronunciamento, foram às candidatas excluídas do Concurso Público 001 de 19/01/2012, conforme Edital nº. 070 de 20/09/2012 e, Considerando a necessidade destes profissionais, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, para o provimento de 02 vagas no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 24(vinte e quatro) de setembro de 2012 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Três Poderes SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1 - Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido no item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6 e seus subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 001/2012, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 001 de 19/01/2012 e 010 de 23/03/2012 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis

Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 050/2011

ANEXO I

EDITAL N.º 071 de 20/09/2012

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital N.º 001 de 19/01/2012:

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem N.º	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	16ª	SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	163	SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação, à disposição do Centro de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, no horário estabelecido pela Direção da Secretaria Municipal de Educação, atendido a necessidade dos serviços.
2	17ª	ELIANE TRENTIN	136	

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

EDITAL N.º 070 de 20/09/2012

CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 010 de 23/03/2012 (aprovados/homologação) e,

Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidatos nº. 069 de 13/09/2012 e,

Considerando especialmente o disposto no item 4 do Capítulo XIV - Do Provimento dos

Cargos, do Edital de abertura do certame público - Edital nº. 001 de 19/01/2012, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que ficam excluídas as Candidatas Vanessa Briedis, inscrição nº. 22, e Jacira Baldin,

inscrição nº. 355, habilitadas no cargo público de Professor Municipal, do Concurso

Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, por não comparecer ou se

pronunciarem no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 069 de 13/09/2012.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar

nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847

de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e

nos Editais de Concurso Público N.º 001 de 19/01/2012 e 069 de 13/09/2012 e demais

disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural

da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias

do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis

Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 050/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06/2012 - Contrato nº 175/2009 - Pregão Presencial nº 49/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04. Conforme solicitação do Semad, através do ofício nº 041/2012, ficam substituídos os locais a serem monitorados conforme tabela abaixo:

Item	Local existente	Local a ser instalado (monitorado)
16	Posto de Saúde São José Operário	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
22	Previcidade	Centro Vocacional Tecnológico - CVT
24	Telecentro	Creche Pré-Infância Bairro São João

Conforme estabelecido no item 4, da cláusula sexta do contrato, fica reajustado o valor mensal do contrato, aplicando-se o IGP-M acumulado nos últimos doze meses de 7,728% (base Agosto 2012). O valor mensal passa a ser de R\$ 124,49 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) por unidade monitorada. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de outubro de 2012 e término em 30 de setembro de 2013. O valor mensal passa a ser de R\$ 4.357,15 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), perfazendo um total anual de R\$ 52.285,80 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). O valor total atualizado do contrato original, combinado com os aditivos já firmados passa a ser R\$ 177.961,88 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 20 de Setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

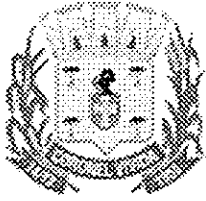


Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1796453505

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 02/13

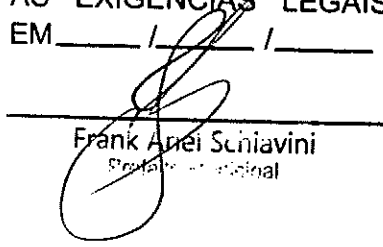
Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2013.

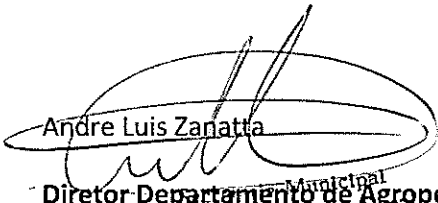
Comissão de Licitação :

O Departamento de agropecuária do município de coronel vivida vem através deste solicitar um aditivo do contrato 175/2009, referente a pregão presencial nº49/2009, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2013 à 30 de setembro de 2013. Sob a cifra de R\$ 124,49 mensais, em favor a empresa Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda. Referente à segurança do CEPAGRO.

Atenciosamente,

DEFIRO ATENDIDAS
AS EXIGÊNCIAS LEGAIS
EM ____/____/____


Frank Anel Schiavini
Secretário Municipal


Andre Luis Zanatta

Diretor Departamento Municipal
de Desenvolvimento Rural e Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº. 07/2013

Contrato nº 175/2009

Pregão Presencial nº 49/2009

Sétimo termo aditivo do contrato nº. 175/2009, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Inviolável Coronel Equipamentos eletrônicos Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: INVIOÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Av. Generoso Marques, 1075 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Evandro Pimentel, portador do CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4 SSP/PR, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a necessidade da substituição de um local onde será prestado o serviço de monitoramento, fica substituído o item abaixo:

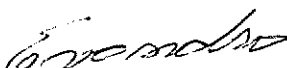
Item	Local existente	Local a ser instalado (monitorado)
33	Antigas dependências do Hospital Anjo da Guarda	CEPAGRO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços terão início em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Frank Ariel Schjaviñi
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noémir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0265



Página 197 / 255

DECRETO Nº 5.113 de 16 de Janeiro de 2013.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, Ivanir Stein, portador da Cédula de Identidade nº. 7.712.472-1 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 16(dezesseis) de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da

Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 07/2013 - Contrato nº 175/2009 - Pregão Presencial nº 49/2009-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: Inviolável Coronel Equipamentos Irônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04. Tendo em vista a necessidade da substituição de um local onde será prestado o serviço de monitoramento, fica substituído o item abaixo:

Item	Local existente	Local a ser instalado (monitorado)
33	Antenas dependências do Hospital Anjo da Guarda	CEPAGRO

Os serviços terão início no dia 01 de Fevereiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2012. Fernando Aurélio Gugik. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 004/2013, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo estimado total é de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível SOMENTE na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA

PORTARIA Nº. 01/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais: Lei Orçamentária nº 2.433/12, de 06 de novembro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.406/11, de 06 de julho de 2011, Plano Plurianual Lei nº 2.160/10, de 08 de dezembro de 2010, observada a Título VI, do Capítulo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e os arts 4º, 6º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes a matéria

RESOLVE:

Art. 1º - A emissão de notas de empenho e os assentidos de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes a cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro do Desembolso constante do ANEXO I - Cronograma Mensal do Desembolso

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constará a base do planejamento financeiro de exercício de 2013, sendo que suas programações, independentemente da edição formal do novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º - O remanejamento e ou a adequação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes a cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira do Transferência Mensal conforme ANEXO II

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2013.

Ver. Volney Costa
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 045/2013

Coronel Vivida, 12 de Setembro de 2013.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para aditivo de contrato nº 175/2009, pregão 49/2009, firmado com a Empresa Inviolável Coronel Equipamentos Elétricos Ltda por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº 08/2013

Contrato nº 175/2009

Pregão Presencial nº 49/2009

Oitavo termo aditivo do contrato nº 175/2009, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Inviolável Coronel Equipamentos eletrônicos Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Av. Generoso Marques, 1075 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Evandro Pimentel, portador do CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4 SSP/PR, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Administração, através do ofício nº 045/2013 e conforme estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de outubro de 2013 e término em 30 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: De comum entre as partes, a partir do presente aditivo, o valor a ser pago por ponto monitorado passa a ser de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A redução do valor de R\$ 124,49 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais) foi acordada entre as partes. Ainda foi acordado entre as partes que a Contratada abre mão do reajuste previsto no item 4, da cláusula sexta do contrato, cujo índice do IGP-M acumulado nos últimos doze meses foi de 3,8507 % (base Agosto 2013). A prestação de serviços de monitoramentos nos locais será feita nos locais abaixo relacionados:

LOTE 01			
Itens	Locais	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Escola Municipal Tiradentes	120,00	1.440,00
02	Escola Municipal São Cristóvão	120,00	1.440,00
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	120,00	1.440,00
04	Escola Municipal Ulisses Guimarães	120,00	1.440,00
05	Escola Municipal Sete de Setembro	120,00	1.440,00
06	Escola Tempo Integral	120,00	1.440,00
07	Escola Municipal Pref. Paulino Stédile	120,00	1.440,00
08	Escola Municipal Presidente Kenedy	120,00	1.440,00
09	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	120,00	1.440,00
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	120,00	1.440,00
11	Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão	120,00	1.440,00
12	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	120,00	1.440,00
13	Centro Cultural	120,00	1.440,00
14	UNICENTRO	120,00	1.440,00
15	U.E.M	120,00	1.440,00
16	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	120,00	1.440,00
17	Posto de Saúde BNH	120,00	1.440,00
18	Posto de Saúde Vila Nova	120,00	1.440,00
19	Posto de Saúde dos Idosos	120,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20	Prédio sede da Prefeitura	120,00	1.440,00
21	Departamento de Compras e Licitações	120,00	1.440,00
22	Centro Vocacional Tecnológico – CVT	120,00	1.440,00
23	Casa Familiar Rural	120,00	1.440,00
24	Creche Pró-Infância Bairro São João	120,00	1.440,00
25	Departamento de Esporte Pólo Esportivo	120,00	1.440,00
26	Criança Cidadã	120,00	1.440,00
27	Geração de Renda	120,00	1.440,00
28	Banda Municipal	120,00	1.440,00
29	Procon	120,00	1.440,00
30	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	120,00	1.440,00
31	Posto de Saúde São Cristóvão	120,00	1.440,00
32	Biblioteca Cidadã	120,00	1.440,00
33	CEPAGRO	120,00	1.440,00
34	Clínica da Mulher localizada na Praça dos Pioneiros	120,00	1.440,00
35	Posto de Saúde do São José Operário (Posto Novo)	120,00	1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$			50.400,00

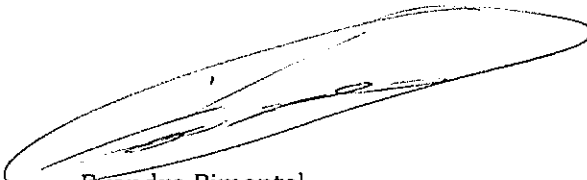
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal passa a ser de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo um total anual de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: O valor total atualizado do contrato original, combinado com os aditivos já firmados passa a ser R\$ 282.659,48 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de Setembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 08 de outubro de 2013 - Hora: das 09h00min às 09h15min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 08 de outubro de 2013 - Hora: às 09h20min - Horário de Brasília

Local Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Termo Aditivo, Termo de Rescisão, em virtude de erro material, sendo que, no Contrato 189/2013, Onde se lê: Contrato 189/2013, Inexistibilidade 019/2013;

Leia-se: Contrato 189/2013, Inexistibilidade 020/2013.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO PARA USO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial n.º 114/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 78.912.656/0001-78, com o valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial n.º 115/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CHAPACÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA. - ME, CNPJ nº 15.006.855/0001-05, com o valor de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 08/2013 - Contrato nº 175/2009 - Pregão Presencial nº 49/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04 Conforme solicitação do Departamento de Administração, através do ofício nº 045/2013 e conforme estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de outubro de 2013 e término em 30 de setembro de 2014. De comum entre as partes, a partir do presente aditivo, o valor a ser pago por ponto monitorado passa a ser de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A redução do valor de R\$ 124,49 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais) foi acordada entre as partes. Alinda foi acordado entre as partes que a Contratada abre mão do reajuste previsto no item 4, da cláusula sexta do contrato, cujo índice do IGP-M acumulado nos últimos doze meses foi de 3,8507 % (base Agosto 2013). O valor mensal passa a ser de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo um total anual de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). O valor total atualizado do contrato original, combinado com os aditivos já firmados passa a ser R\$ 282.659,48 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 20 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 120, de 20 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sr. Andreia Salete de Mello, servidora pública, CPF nº 023.554.799-92, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 24 de setembro de 2013, para Curitiba - PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar da Conferência Estadual de Educação - CONAE - 2014.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.500 - Jd. Santa Helena - Palmas - Paraná
CEP 83.340-000 - Palmas - Paraná

ERRATA

Assunto: Correção da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 81/2013. Prefeitura Municipal de Palmas, através do departamento de Licitação informa correção a ser feita na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 81/2013 publicado no Diário do Sudoeste no dia 12 de setembro de 2013 edição nº 5876, página 84.

Correção: Onde se lê:

...fica prorrogada a vigência do contrato nº 313/2010, por mais noventa dias, a contar de 09 de agosto de 2013.

Palmas, 09 de agosto de 2013.

Leia-se:

...fica prorrogada a vigência do contrato nº 313/2010, por mais noventa dias, a contar de 08 de setembro de 2013.

Palmas, 08 de setembro de 2013.

Departamento de Licitação e compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Processo 172/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2013

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais para triagem de material reciclado destinado ao aterro sanitário, conforme especificações mínimas descritas em edital.

PRazo DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 03 de outubro de 2013, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Piel Vitor Berscheid, nº. 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr. ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/email: licitacoespmi@iguaçu.com.br.

Saudade do Iguaçu - PR, 20 de setembro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação Menor Preço Por Item, sob nº 98/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmittas para os funcionários da Secretaria de Obras e Viagem e para os professores da Unicef. O valor máximo total estimado é de R\$ 62.071,00 (sessenta e dois mil e setenta e um reais). Prazo de registro de preços de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilhero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2013 - Concorrência Pública nº 01/2013 - Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Concessionária: ROSSI & SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.686.538/0001-67. Objeto: concessão do direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida - PR, situado na Quadra nº 05, Lote nº 02, descrito na matrícula nº 14.917/1 do RGI DE Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo de concessão: 05 (cinco) anos. Coronel Vivida, 20 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento - Contrato de Permissão para execução dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano nº 19/1995.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Transportes Coletivos L.P. Ltda. ADITAMENTO: Resolvem as partes de comum acordo, aditar o presente contrato, incluindo uma nova linha de Transporte Coletivo Urbano, denominada Passo da Pedra, com trajeto entre a localidade de Passo da Pedra e o Centro da Cidade, conforme segue no Aditivo a descrição do trajeto. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas que compõem o Contrato de Permissão nº 019/95. Pato Branco, 11 de setembro de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Erolides Bernardete Cavazzola Vezaro - Gerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR PORTARIA N.º 261 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Angélica Patrícia Bilibiu.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renasçença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Angélica Patrícia Bilibiu, portadora do R.G. nº 8.437.634-5, inscrita no CPF nº 036.300.839-00, Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, até 18 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renasçença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N.º 86/2013

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 11 de outubro de 2013, realizará a Licitação na modalidade de Pregão nº 86/2013, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres plásticos para acondicionamento de resíduos seletivos, conforme especificações, estimativas de consumo contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço". Data e Horário da sessão pública: 11 de outubro de 2013, às 09h na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O início teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fone: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@pato-branco.pr.gov.br, licitacaopato-branco.pr.gov.br, loreci@pato-branco.pr.gov.br, gi-zeli@pato-branco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.diomeas.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de setembro de 2013. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2013
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 043/2013, de 05 de agosto de 2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renasçença - PR, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 inciso XVII.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: a partir de 05 de agosto de 2013.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 2.498,43 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C SERIE 2132430.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, Cascavel - Pr.

CONTRATANTE: Município de Renasçença - Paraná.
Renasçença - Pr, 05 de agosto de 2013.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal



ASSEMBLÉIA GERAL Edital de Convocação

O Presidente do CIRUSPAR - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Sr. Luiz Fernando Bandeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os representantes dos Municípios consorciados, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2013, segunda-feira, às 15:00h, no auditório da sede AMSOP em Francisco Beltrão/PR, com a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas;

Apresentação e aprovação do orçamento 2014;

Autorização para realização de Processo Seletivo Simplificado;

Definição dos valores para Chamamento Público;

Assuntos Gerais.

Atenciosamente,
Em, 20 de setembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

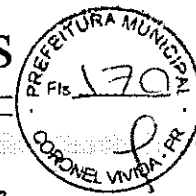
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0436



Página 38 / 108

TRATORMAX – COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60	48.634,00
VOLMIR JOSE PROVENZI – ME CNPJ sob nº. 14.214.137/0001-53	31.280,00

Clevelândia, 20 de setembro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013–PROCESSO Nº. 073/2013 Data Abertura: 16/09/2013 Horário: 10h Objeto: “Aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos; e, material laboratorial, para uso nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes adiante mencionados, em conformidade com os itens vencidos, a saber:

LOTE	ITEM	PROPONENTE	VL TOTAL DOS ITENS R\$
01	05, 07, 09, 12, 25, 29, 36, 38, 48, 60 e 67	Bio Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda-Epp CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12	3.104,85
02	03, 06, 09, 10, 11, 15, 16, 21, 24, 30, 36, 40, 50, 55 e 56	C.R. Tedardi & Cia Ltda-Me CNPJ sob nº. 05.133.297/0001-87	16.492,03
01	01, 04, 06, 14, 24, 30, 34, 37, 49, 50 e 51	Eco- Farmas- Comercio De Medicamentos Ltda – Me CNPJ sob nº. 85.477.566/0001-32	22.771,93
02	01, 05, 07, 08, 18, 39, 41, 42, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64 e 65	Laborclin Produtos para Laboratorios Ltda CNPJ sob nº. 78.619.113/0001-31	35.243,20
02	02, 12, 13, 14, 17, 26, 27, 28, 48, 49, 53 e 67	Suprilab Suprimentos para Laboratorios Ltda CNPJ sob nº. 95.393.278/0001-82	81.303,00
01	04, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 61, 62, 68, 69 e 70	Fusão Comercio de Produtos Odontologicos Ltda – Me CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84	4.930,90
01	02, 03, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78	Odontomedi-Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03	5.350,86

Clevelândia, 20 de setembro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

DE-09/2013

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.323, de 20 de setembro de 2013.

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidora Municipal, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e, que na avaliação do desempenho o tempo a ser considerando é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/09/2013, quarta Promoção Horizontal por Merecimento para Servidora Municipal abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por ter sido considerada apta na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da servidora:

NOME	G O	CH	Data Admissão	Data ingresso Concurso	Emprego	DO	PARA
					Público	NÍVEL	NÍVEL
Sonya Mana Bordiga Pacheco	V	40	14/09/1998	14/09/1998	Servente de Limpeza	VI	VII

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de setembro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

Diário 10/13

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação Menor Preço Por Item, sob nº 98/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para os funcionários da Secretaria de Obras e Viação e para os professores da Unicentro. O valor máximo total estimado é de R\$ 62.071,00 (sessenta e dois mil e setenta e um reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 20 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 08/2013 – Contrato nº 175/2009 – Pregão Presencial nº 49/2009–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Contratada: Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04 Conforme solicitação do Departamento de Administração, através do ofício nº 045/2013 e conforme estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de outubro de 2013 e término em 30 de setembro de 2014. De comum entre as partes, a partir do presente aditivo, o valor a ser pago por ponto monitorado passa a ser de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A redução do valor de R\$ 124,49 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais) foi acordada entre as partes. Ainda foi acordado entre as partes que a Contratada abre mão do reajuste previsto no item 4, da cláusula sexta do contrato, cujo Índice do IGP-M acumulado nos últimos doze meses foi de 3,8507 % (base Agosto 2013). O valor mensal passa a ser de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo um total anual de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). O valor total atualizado do contrato original, combinado com os aditivos já firmados passa a ser R\$ 282.659,48 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 20 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 – Ata de Registro de Preços nº 18/2013 – Pregão Presencial nº 02/2013–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Contratada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda, CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01. Conforme solicitação da contratada, protocolada em 16 de Setembro de 2013 e Parecer Jurídico de 19 de Setembro de 2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
99	KG	PAO DE LEITE PARA SANDUICHE	APAE	6,62	7,94
100	KG	PAO TIPO FRANCES	APAE	5,64	6,77

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 018/2013 de 01 de fevereiro de 2013. Coronel Vívda, 20 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 – Ata de Registro de Preços nº 16/2013 – Pregão Presencial nº 02/2013–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Contratada: DECARLI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ sob nº 80.278.005/0001-10. Conforme solicitação da contratada, protocolada em 17 de Setembro de 2013 e Parecer Jurídico de 19 de Setembro de 2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
184	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	DONA NENA	9,15	10,49
185	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO COMUM EMBALAGEM COM 5 KG	DONA NENA	8,43	9,96

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 016/2013 de 01 de fevereiro de 2013. Coronel Vívda, 20 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2013 – Concorrência Pública nº 01/2013 – Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Concessionária: ROSSI & SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.686.538/0001-67. Objeto: concessão do direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vívda – PR, situado na Quadra nº 05, Lote nº 02, descrito na matrícula nº 14.917/1 do RGI DE Coronel Vívda. Valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo de concessão: 05 (cinco) anos. Coronel Vívda, 20 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário 10/13

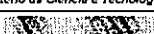


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



524059440

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 8 de outubro de 2013.
Ofício nº32/13

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para substituir a vigilância da Antiga creche São Cristóvão para o Conselho Tutelar, tendo em vista que o local encontra-se sem utilização.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto. Promoção Humana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº 09/2013

Contrato nº 175/2009

Pregão Presencial nº 49/2009

Nono termo aditivo do contrato nº 175/2009, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Inviolável Coronel Equipamentos eletrônicos Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Av. Generoso Marques, 1075 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Evandro Pimentel, portador do CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4 SSP/PR, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a necessidade da substituição de local onde são prestados os serviços de monitoramento, conforme solicitação do Departamento de Promoção Humana, através do ofício nº 032/2013, fica substituído o item abaixo relacionado:

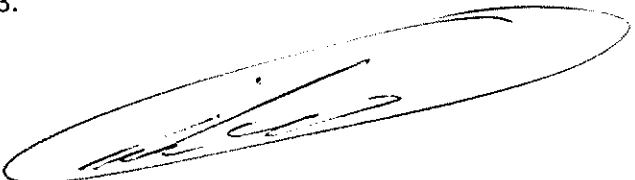
Item	Local existente	Local a ser instalado (monitorado)
11	Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão	Conselho Tutelar

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços de substituição dos locais acima, a Contratada não efetuará cobrança de valor algum.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de Outubro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0450



Página 27 / 090

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração SMF		
0401.2884.3000.0.003	Juros, encargos, e amortização da dívida	000	150.000,00
3.2.90.21.00 (105)	Juros sobre a dívida por contrato		
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36 (201)	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Física	103	40.000,00
0501.12.361.0013.2012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (131)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	103	7.550,00
3.3.90.47 (158)	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	7.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (567)	Obrigações Patronais	303	55.050,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11 (595)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	53.300,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.1.90.11 (613)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	496	15.000,00
3.1.90.13 (616)	Obrigações Patronais	496	5.000,00
3.3.90.36 (622)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	496	7.000,00
01.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA (MAC) – FMS		
3.1.90.11 (668)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	100.000,00
3.1.90.13 (671)	Obrigações Patronais	000	35.000,00
3.3.90.30 (674)	Material de Consumo	000	110.000,00
3.3.90.36 (677)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	40.000,00
TOTAL			757.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA N.º 103 de 09 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e, Considerando o disposto nos Memorando Interno nº. 30/2013 de 08/10/2013 da Direção do Departamento de Educação, RESOLVE

Art. 1º. Remover de Unidade Escolar, a partir de 02º (dois) de outubro de 2013, a seguinte Profissional da Educação Estatutária, ocupante do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº. de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar Municipal	Para
01	Daniel Rafain	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Unidade Escolar: Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães-EIEF, localizada no Bairro Jardim Mana da Luz, neste Município-Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 09/2013 – Contrato nº 175/2009 – Pregão Presencial nº 49/2009–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Contratada: Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04 Tendo em vista a necessidade da substituição de local onde são prestados os serviços de monitoramento, conforme solicitação do Departamento de Promoção Humana, através do ofício nº 032/2013, fica substituído o item abaixo relacionado:

Item	Local existente	Local a ser instalado (monitorado)
11	Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão	Conselho Tutelar

Pelos serviços de substituição dos locais acima, a Contratada não efetuará cobrança de valor algum. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 09 de Outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013

DATA: 20/09/13 ABERTURA: 03/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 98/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	GAIO & FARFOS LTDA	80.265.853/0001-94	9,14	41.130,00
02	GAIO & FARFOS LTDA	80.265.853/0001-94	10,95	8.760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GAIO & FARFOS LTDA	80.265.853/0001-94	49.890,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 49.890,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais)

Coronel Vívda, 03 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 334/2012 – Tomada de Preços nº 14/2012–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Considerando a necessidade de execução de serviços não previstos inicialmente, de conformidade com a Planilha Orçamentária Reprogramada apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução dos serviços previstos na planilha. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 8.077,18 (oito mil e setenta e sete reais e dezoito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 10 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.